



Nº / ANO DA PROPOSTA:

038644/2019

OBJETO:

Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia-MA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Cidelândia – MA população de 13.593 habitantes, situando-se na região Tocantina. Economia com base na agricultura e pecuária. O objetivo desta proposta é promover o desenvolvimento regional com sustentabilidade e melhor condição de vida aos produtores rurais.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

investimento no setor agrícola

PÚBLICO ALVO:

Produtores rurais

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Melhorar o escoamento da produção rural

RESULTADOS ESPERADOS:

Mais emprego e renda

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO
CPF DO RESPONSÁVEL: 206.958.453-49	NOME DO RESPONSÁVEL: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Av Alexandre de Moura, nº 25 - Centro	CEP DO RESPONSÁVEL: 65025-470

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.610.134/0001-97					Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 003	
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CIDELANDIA					Assinatura	
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA SENADOR LA ROQUE, SN						
Cidade: CIDELANDIA	UF: MA	Código Município: 0150	CEP: 65921000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE:	
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1119-3	Conta Corrente: 0060710465			
CPF do Responsável: 033.642.983-51	Nome do Responsável: FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA					
Endereço do Responsável: RUA HENRIQUE DIAS, 4 - JARDIM SAO LUIS					CEP do Responsável: 65913070	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 584.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 11.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R\$ 573.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 11.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº 004

 Assinatura

5 - PLANO DE TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº: 05
Assinatura

Meta nº: 1

Especificação: Elaboração de Projeto Técnico Executivo			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 17.024,27
Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 30/12/2022	Valor Global:	R\$ 584.500,00
UF: MA	Município: 0150 - CIDELANDIA	CEP:	65921-000
Endereço: Av. Senador La Rocque, s/n, Centro			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Elaboração de Projeto Técnico Executivo			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 17.024,27	Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 30/12/2022

Meta nº: 2

Especificação: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia/MA			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 567.475,73
Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 30/12/2022	Valor Global:	R\$ 584.500,00
UF: MA	Município: 0150 - CIDELANDIA	CEP:	65900-500
Endereço: Av. Senador La Rocque			
Etapas/Fase nº: 1 ^ª			
Especificação: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 567.475,73	Início Previsto: 30/12/2019	Término Previsto: 30/12/2022


6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 16.682,59
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Técnico Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 556.317,41
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 573.000,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CIDELANDIA

MÊS DESEMBOLSO: Abril		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 341,68
DESCRIÇÃO: Elaboração de Projeto Técnico Executivo		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 11.158,32
DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia/MA		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 11.500,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Comissão Permanente de Licitação
 Folha Nº 001
 Assinatura 

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração de Projeto Técnico Executivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Pavimentação Asfáltica em vias Públicas no município de Cidelândia-MA				
CEP: 65921-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0150 - CIDELANDIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 17.024,27	V.TOTAL: R\$ 17.024,27	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia - MA				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Pavimentação Asfáltica em vias Públicas no município de Cidelândia-MA				
CEP: 65921-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0150 - CIDELANDIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 567.475,73	V.TOTAL: R\$ 567.475,73	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 584.500,00	R\$ 584.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 584.500,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 004

Local e Data

Proponente

Assinatura

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

2-DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

1-DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação.pdf

Convênio N° 8.330.00 - 2019.pdf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 008
Assinatura

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA

COMPRIMENTO: 754,54m.
SICONV Nº 890596/2019

CIDELÂNDIA-MA.
JULHO / 2021



SUMÁRIO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 009
Assinatura

1 - APRESENTAÇÃO


2 - MEMORIAL DESCRITIVO

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

5 - PLANTAS TÉCNICAS

6 - ANEXOS


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 016
Assinatura

1.0 APRESENTAÇÃO

1.1 - INTRODUÇÃO

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de pavimentação asfáltica do município de Cidelândia - MA, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA- MA

1.2.1 - Localização

O município de Cidelândia teve sua autonomia política em 10/11/1994, está inserido na Mesorregião Oeste Maranhense, dentro da Microrregião de Imperatriz, abrange uma área de 7.464 km², com uma população de aproximadamente 13.593 habitantes e densidade demográfica de 9,03 habitantes/km², (IBGE, 2010). Limita-se com os municípios de Açailândia, Imperatriz, São Francisco do Brejão, Vila Nova dos Martírios e Rondon do Pará (Google Maps, 2011).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -05°10'26" de Latitude Sul e -47°46'55" de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010).

O acesso a partir de São Luis, capital do estado, em um percurso total de 610 km, (Google Maps, 2011).

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 011
Assinatura


1.2.2 - Aspectos Socioeconômicos

O município foi elevado à condição de cidade com a denominação de Cidelândia pela lei estadual nº 6.142 de 10/11/1994. Segundo o IBGE (2010) cerca de 39,6% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município é de 52,7% e o percentual dos que estão abaixo desse nível é de 41,19%.

Na educação destacam-se os seguintes níveis escolares em Cidelândia: Educação Infantil (16,15%); Educação de Jovens e Adultos (5,92%); Educação Especial (0,53%); Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (68%); Ensino Médio do 1º ao 3º ano (9,39%) conforme o IMESC (2010). O analfabetismo atinge mais de 28% da população da faixa etária acima dos sete anos, dados da CNM (2000).

No campo da saúde conta com 20 estabelecimentos sendo 19 públicos e um de atendimento privado. No censo de 2000, o estado do Maranhão teve o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Cidelândia obteve médio desempenho, com IDH de 0,613.

O Programa de Saúde da Família – PSF, vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas. Em Cidelândia a relação entre profissionais da saúde e a população é 1/242 habitante, segundo o IMESC (2010).


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



A pecuária, a extração vegetal, a lavoura permanente e a lavoura temporária, as transferências governamentais e o setor empresarial com 106 unidades instaladas e o trabalho informal constituem as principais fontes de recursos para o município.

A água consumida na cidade de Cidelândia é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende 1.372 domicílios através de uma central de abastecimento, (IBGE, 2010). O município possui um sistema de escoamento superficial dos efluentes domésticos e pluviais que é lançado em cursos d'água permanentes, em lagoas e áreas livres públicas ou particulares e a disposição final do lixo urbano não é feita adequadamente em um aterro sanitário.

De acordo com os dados da CNM (2000), apenas 15,17% dos domicílios têm seus lixos coletados, enquanto 58,86% lançam seus dejetos diretamente no solo ou os queimam e 25,97% jogam o lixo em lagos ou outros destinos. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano e do esgotamento sanitário não atendem as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento do chorume, dos gases produzidos no lixão nem dos efluentes domésticos e pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos, de evitar a poluição dos recurnaturais e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. A coleta diferenciada o lixo dos estabelecimentos de saúde é acondicionada de forma inadequada, juntamente com os demais resíduos urbanos, possibilitando um elevado risco de poluição aos recurhídricos subterrâneos.

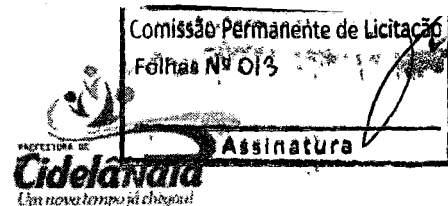
1.2.3 - Aspectos Fisiográficos

O estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Amazônia, é por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o estado é marcado por clima tropical quente e semiúmido (Aw).


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97

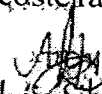


As temperaturas em todo o Maranhão são elevadas, com médias anuais superiores a 24°C, sendo que ao norte chega a atingir 26°C. Esse estado é caracterizado pela ocorrência de um regime pluviométrico com duas estações bem definidas. O período chuvoso, que se concentra durante o semestre de dezembro a maio, apresenta registros estaduais da ordem de 290,4 mm e alcança os maiores picos de chuva no mês de março. O período seco, que ocorre no semestre de junho a novembro, com menor incidência de chuva por volta do mês de agosto, registra médias estaduais da ordem de 17,1mm. Na região oeste do estado, onde predomina o clima tropical quente e úmido (As), as chuvas ocorrem em níveis elevados durante praticamente todo o ano, superando os 2.000 mm. Nas outras regiões, prevalece o clima tropical quente e semiúmido (Aw), com sucessão de chuvas durante o verão e o inverno seco, cujas precipitações reduzidas alcançam 1.250 mm. Há registros ainda menores na região sudeste, podendo chegar a 1.000 mm.

O território maranhense apresenta-se como uma grande plataforma inclinada na direção sul-norte, com baixo mergulho para o oceano Atlântico. Os grandes traços atuais do modelado da plataforma sedimentar maranhense revelam feições típicas de litologias dominantes em bacias sedimentares. Essa plataforma, submetida à atuação de ciclos de erosão relativamente longos, respondeu de forma diferenciada aos agentes intempéricos, em função de sua natureza, de estruturação e de composição das rochas, modelando as formas tabulares e subtabulares da superfície terrestre. Condicionados ao lineamento das estruturas litológicas, os gradientes topográficos dispõem-se com orientações sul-norte. As maiores altitudes estão localizadas na porção sul, no topo da Chapada das Mangabeiras, no limite com o estado do Tocantins. As menores altitudes situam-se na região norte, próximo à linha de costa.

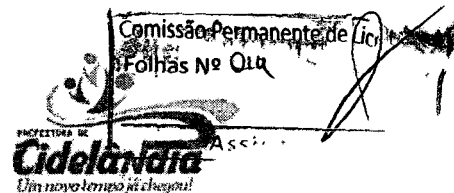
Feitosa (1983), classifica o relevo maranhense em duas grandes unidades: planícies, que se subdivide em unidades menores (costeira, flúviomarinha e sublitorânea), e planaltos. As planícies ocupam cerca de 60% da superfície do território e os planaltos 40%. São consideradas planícies as superfícies com cotas inferiores a 200 metros. Já os planaltos são superfícies com cotas acima de 200 metros, restritos às áreas do centro-sul do estado.

Jaçomine et al. (1986, apud VALLADARES et al., 2005), apresentam de maneira simplificada as seguintes formas de relevo no estado do Maranhão: chapadas altas e baixas, superfícies onduladas, grande baixada maranhense, terraços e planícies fluviais, tabuleiros costeiros, restingas, e dunas costeiras, golfo maranhense e baixada litorânea.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



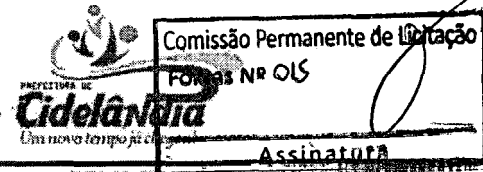
O leste maranhense é formado, em quase sua totalidade, por planaltos entremeados de chapadas, colinas e morros. A drenagem, utilizando-se de zonas de fraqueza nas rochas sedimentares de direção sul-norte, esculpiu relevos de áreas planas, rampeadas em relação à drenagem e/ou relevos residuais de topo plano. Dissecados em lombas, colinas e morros, esses relevos têm altitudes variando de 140 a 400 metros. O Planalto Dissecado do Itapecuru, com altitude entre 140 a 200 metros, apresenta um relevo de colinas e morros com vales pedimentados. Ocorrem, ainda, relevos residuais de topo plano e colinas, e, no trecho cortado pelo rio Itapecuru, tem-se um relevo plano que corresponde a um antigo nível de terraço desse rio. A região correspondente ao Patamar de Caxias caracteriza-se por apresentar um relevo com áreas planas, rampeadas em relação à drenagem. Destacam-se também, relevos residuais em colinas, cristas, pontões e morros. Essa unidade apresenta altitudes que variam de 120 a 155 metros. Na área dos Tabuleiros do Médio Itapecuru, o relevo exibe um predomínio dos topos dissecados em lombas e colinas, com altitudes entre 180 a 240 metros. Na área dos Tabuleiros do Parnaíba, na margem esquerda do rio, ocorrem planos irregulares, em níveis altimétricos entre 20 e 400 metros, com vertentes dissecadas em colina e morros. Os Tabuleiros Sublitorâneos apresentam um relevo plano, entalhado por uma drenagem de direção sul-norte. Ao longo dessa drenagem, ocorrem lombas e colinas suaves com altitudes variando de 25 a 100 metros, decaindo de sul para norte. As variabilidades de clima, de relevo e, de solo do território brasileiro permitem o desenvolvimento de uma grande diversidade de ambientes naturais. A cobertura vegetal do Maranhão reflete, em particular, a influência das condições de transição climática entre o clima amazônico e o semiárido nordestino. Na área do Planalto Dissecado do Itapecuru.

O município de Cidelândia está localizado na Mesorregião Oeste Maranhense, Microrregião de Imperatriz. A altitude da sede do município, é de 241 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena, com temperaturas que oscilam entre 20,9°C e 29,5°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 191,9 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica variou de 6,9 a 133,2 mm e no período chuvoso de 85,9 a 273,4 mm, com média anual em torno de 1.426 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



O relevo de Cidelândia, segundo Feitosa (2006), é formado por chapadas e planícies, se caracterizando por possuir um ambiente ondulado, contendo extensas áreas de baixada, ponteadas de relevos residuais, que formam outeiros e superfícies tabulares, cujas bordas decaem em colinas de declividade variada. Os cursos d'água fazem parte da bacia hidrográfica do rio Tocantins e a vegetação é composta por floresta Ombrófila, floresta estacional decidual com encraves de cerrado, dados do IMESC (2008).

A floresta Ombrófila se caracteriza por possuir árvores altas com formação densa. No entanto em decorrência do desmatamento as espécies desse bioma se encontram espaçadas e intercaladas por uma formação vegetal secundária formada por arbustos e gramíneas. A floresta estacional decidual é típica de regiões planálticas, se caracteriza por possuir árvores de médio e grande porte que perdem suas folhas durante o período de estiagem. O cerrado caracteriza-se por possuir espécies de pequeno porte com galhos e troncos retorcidos e suberizados tipicamente de solos pobres e rasos.

O município de Cidelândia está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambro-ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994). Na área do município, o Cretáceo está representado pelos sedimentos das formações Codó (K1c) e Itapecuru (K12it); o Quaternário, pelos Depósitos Detrito-Latéricas (Nd).


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 CONCEPÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CIDELÂNDIA - MA

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de execução de uma camada de pavimentação em Concreto Asfalto Usinado a Quente – CBUQ com 4,00 cm de espessura, com a implantação de dispositivo de drenagem, e com a implantação do sistema de sinalização horizontal e vertical, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias. O projeto apresenta todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários. O prazo previsto para execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos. As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratarem de vias que se localizam na zona urbana da cidade de grande movimentação e durante o período seco, que é de maior duração na cidade, acumulam elevada quantidade de poeira, que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT. Todos os preços unitários têm como referência a tabela SICRO-1 região nordeste – MA – DNIT (construção rodoviária) mês Outubro de 2019, tabela SINAPI-MA, tendo como base o mês de Fevereiro de 2020, tabela SEINFRA (versão 23.1). Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentam BDI = 24,23 %.

Os volumes que constituem o projeto básico de engenharia são os seguintes:


- Volume 01 – Relatório do Projeto
- Volume 02 – Projeto Básico de Engenharia

O conteúdo de cada volume é descrito a seguir:

2.1. Volume 01 – Relatório do Projeto

Contém um informativo sobre o projeto, as etapas de construções, resumo do projeto, o plano de execução da obra, planilha orçamentária, memória de cálculo e acervo fotográfico. É apresentado em tamanho A4.

2.2. Volume 02 – Projeto Básico de Engenharia


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Contêm as plantas, projetos tipos, listagens dos serviços a serem executados e outros desenhos necessários ao perfeito entendimento do projeto. É apresentado em tamanho A3.

2.2 INFORMATIVO DO PROJETO

O Projeto Básico de Implantação e Pavimentação Concreto Asfalto Usinado a Quente – CBUQ das localidades contempla a execução dos seguintes tipos de serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem Superficial
- Sinalização Vertical, Horizontal
- Obras Complementares

- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares: Placa de obra (2,50 x 5,00)m, Mobilização e desmobilização de equipamento, Barracão de obras e Administração local;

Serviços de Terraplenagem: Escavação e carga de material de jazida, Transp. local c/ base. 10m³ de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km, Transporte de material - botafora, D.M.T. até 5km, Regularização de subleito e Compactação de aterro a 100% do proctor normal, e Desm. dest. de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m.

Serviços de Pavimentação: Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, Aquisição de CAP 50/70, Aquisição de asfalto diluído tipo em 30, Aquisição de emulsão asfáltica (RR-1C), Transporte de CAP 50/70, Transporte de asfalto diluído tipo CM 30, Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C), Transporte com caminhão basculante 12,00m³ rodovia pavimentada CBUQ, Imprimação, Pintura de ligação e Concreto asfalto a quente.

Drenagem Superficial: Meio-fio (guia) de concreto extrusado e Execução de sarjeta em concreto simples.

Sinalização Vertical: Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva.

Sinalização Horizontal: Sinalização horizontal com tinta retro refletiva.

Limpeza Geral: Limpeza final da obra.

Assinatura
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



- OBJETIVOS

Geral:

Implementar um sistema de pavimentação e sinalização viária, na zona urbana do Município de CIDELÂNDIA/MA, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres.

Específico:

- Prover para a população vias trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem estar da população.

- JUSTIFICATIVA

O projeto de Sistema Viário tem por finalidade promover a população de CIDELÂNDIA/MA uma melhor condição de tráfego.

2.2.1 Terraplenagem

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de empréstimos e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

O projeto de terraplenagem foi então desenvolvido a partir desta condição bem como o projeto geométrico em planta e em perfil. Em planta, foi levado em consideração os locais obrigatórios de passagem, e em perfil foi lançado um greide de terraplenagem.

2.2.2 Pavimentação

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados, desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando, assim, a minimização dos custos de pavimentação. Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em areia asfalto usinado a quente na pista de rolamento.
- O traçado atendeu as especificações do DNIT quanto as rampas e raios de curvaturas. Foram introduzidos melhoramentos em perfil (elevações do greide),

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



no raio das curvas horizontais para um melhor desenvolvimento, alargamento da plataforma e escalonamentos dos aterros existentes.

- As seções transversais adotadas possuem uma variação na pista de rolamento de 6,00 m de largura, revestido com uma capa em Concreto asfalto usinado à quente – C.B.U.Q.
- Para a capa de rolamento, será adotado a concreto asfalto usinado à quente – C.B.U.Q. com espessura de 4,00 cm na pista de rolamento.

2.2.3 Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio fio de concreto;
- Sarjeta;

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

Para o meio fio adotou-se o critério de execução em sua totalidade. No entanto, de modo a evitar o desperdício que representa o uso sistemático e desnecessário de alguns componentes e, o consequente reflexo financeiro ao custo final da obra, procurou-se, na elaboração do projeto, utilizar de forma racional e parcimoniosa cada um dos dispositivos do sistema de drenagem. As condições climáticas reinantes durante o período em que se desenvolveram os serviços de campo facilitaram essa tarefa, evidenciando claramente os segmentos mais críticos quanto à necessidade de drenagem superficial.

Cada componente é indicado no projeto em planilhas onde se assinalam os elementos característicos e necessários para execução.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



2.2.4 Sinalização Vertical, Horizontal

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.

Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 000 Assinatura

2.3 RESUMO DO PROJETO

2.3.1. Considerações Gerais

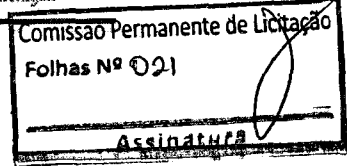
No item resumo do projeto são indicados os diferentes tipos de serviços a executar no Projeto Básico de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Asfalto Usinado à Quente (C.B.U.Q.) no município de Cidelândia - MA, com extensão total de 754,54m, tais como:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem Superficial
- Sinalização Vertical, Horizontal
- Obras Complementares

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao licitante um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, enfim, tudo o que possa interessar à determinação dos preços unitários dos diversos itens de serviço.

2.3.2 Características da Região


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



2.3.3. Projeto Geométrico

A diretriz escolhida para os trechos selecionados, tentou levar em consideração a área de a região. O objetivo foi de facilitar o tráfego de veículos, ciclistas e pedestres que trafegam naquela direção, proporcionando maior conforto e segurança à população da cidade de Cidelândia - MA, bem como, maior agilidade na travessia da cidade para os veículos que venham a transitar pela região.

Os elementos básicos do projeto geométrico são os seguintes:

- Faixa de domínio6,00 m
- Velocidade diretriz60,00 Km/h
- Declividade transversal.....2,00 %
- Plataforma de Pavimentação.....6,00 m

2.3.4 Projeto de Drenagem Superficial.

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio fio de concreto;

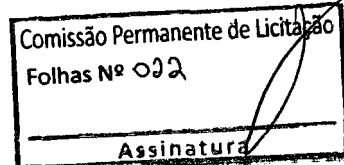
Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Localização (estaca inicial e final);


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.



O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais sejam devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da via.

Para o meio fio adotou-se o critério de execução em alguns pontos de extensão da via, nas bordas da pista de rolamento.

No entanto, de modo a evitar o desperdício que representa o uso sistemático e desnecessário de alguns componentes e o conseqüente reflexo financeiro no custo final da obra, procurou-se na elaboração do projeto, utilizar de forma racional e parcimoniosa cada um dos dispositivos do sistema de drenagem. As condições climáticas reinantes durante o período em que se desenvolveram os serviços de campo facilitaram essa tarefa, evidenciando claramente os segmentos mais críticos quanto à necessidade de drenagem superficial.

Cada componente é, pois, indicado no projeto em planilhas onde se assinalam os elementos característicos e necessários para execução.

2.3.5. Projeto de Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo, constando de:

- Serviços preliminares
- Caminhos de serviços
- Cortes
- Aterros
- Empréstimos

Os quantitativos estão identificados na memória de cálculo que é parte integrante do Volume 01 - Relatório do Projeto.

2.3.5.1. Alargamento de Cortes

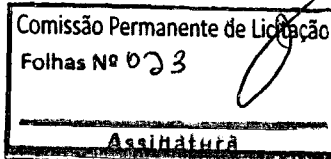

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Todos os cortes serão alargados e rebaixados para proporcionar uma melhor visibilidade. Os materiais resultantes serão utilizados na confecção dos aterros, obedecendo às normas e especificações técnicas em vigor.

2.3.5.2. Execução de Aterros

Os aterros serão executados com materiais obtidos dos cortes e dos alargamentos destes, complementado com materiais de empréstimos laterais com DMT especificado na planilha orçamentária. Sua compactação será de 100% do proctor normal.



2.3.6. Projeto de Pavimentação

2.3.6.1. Considerações Gerais

O Projeto de Pavimentação foi elaborado tendo em vista a importância do pavimento em uma rodovia. Por se tratar de uma estrutura construída após a terraplenagem é destinada em conjunto a:

- Resistir e transmitir esforços recebidos, de forma acentuada, as camadas inferiores.
- Melhorar as condições de rolamento, no que se refere ao conforto e a segurança.

2.3.6.2. Natureza dos Serviços a Executar

A seção transversal do pavimento é a indicada no desenho PV-01, no volume 02 – Projeto de engenharia, onde são também assinadas as quantidades por quilômetro dos materiais a serem empregados nas diversas camadas.

Os itens de serviço objeto de medição e pagamento são os constantes da planilha orçamentária.


Os principais aspectos a considerar na execução dos serviços, são a seguir destacados:

a) Localização e distribuição dos materiais a utilizar

A localização, distribuição e distâncias médias de transporte dos materiais a utilizar nas camadas de sub-base, base e revestimento, são indicadas no desenho PV-03.

O material betuminoso à frio (CM-30 e RR-1C) será proveniente de Fortaleza, com DMT=1.275,00 Km, até Cidelândia.

O material betuminoso a quente (CAP 50/70) será proveniente de Fortaleza, com DMT=1.204,00 Km, até a usina de asfalto.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



2.3.7. Projeto de Sinalização

A sinalização da avenida foi elaborada de acordo com as instruções atualmente vigentes no Departamento de Infraestrutura de Transporte-DNIT e tem como objetivo, controlar, proteger, e orientar o trânsito da rodovia visando à segurança do usuário.

A acessibilidade da avenida foi elaborada de acordo com as instruções atualmente vigentes na norma da ABNT, NBR 9050:2004, que trata da acessibilidade aos equipamentos urbanos. Tem por objetivo facilitar a locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais.

2.3.7.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical nesse trecho, visa, essencialmente, a segurança do usuário na operação da via, por isso constam de placas de regulamentação, educativas, informativas, advertência e auxiliares.

Estas placas serão instaladas ao longo da rodovia, principalmente nos pontos de proibida ultrapassagem, acessos importantes e travessias urbanas.

Conforme orientação do manual usado, as placas devem constar de:

- Uniformidade dos sinais
- Uniformidade na confecção
- Uniformidade na aplicação
- Uniformidade na cor

2.3.7.2. Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal visa, essencialmente, a segurança do usuário na operação da via e constam de faixas e setas marcadas no próprio pavimento.

Serão marcadas ao longo das avenidas ou ruas em toda sua extensão.

Conforme orientação do manual de sinalização rodoviária do DNIT as faixas constam de:

- Faixas contínuas nas bordas da rodovia, nos trechos em curvas e tangentes;
- Faixas com espaçamento de 4 x 12 no eixo da rodovia, nos trechos em tangentes;

O material utilizado para os serviços indicados será a tinta à base acrílica durabilidade de 2 anos.



2.4. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa construtora poderá instalar-se na cidade de Cidelândia MA.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 035
Assinatura

2.4.1. Serviços Preliminares


Os serviços serão iniciados com o preparo das áreas, seguindo as medidas de controle ambiental, sobre como serão executados: acampamento, a área para estoque de material da camada fértil das jazidas.

2.4.2. Pavimentação

A imprimação será aplicada na plataforma de base acabada com largura de 6,00 m, com taxa de 1,2 l/m² de CM-30. Para o concreto asfalto usinado a quente - C.B.U.Q., será executado com uma faixa de 6,00 m de largura na pista de rolamento.

2.4.3. Drenagem Superficial e Sinalização

Após a execução da pavimentação será executado a drenagem superficial, sinalização horizontal, sinalização vertical e obras complementares, com a implantação dos meios fios, sarjetas, para drenagem, pintura de faixas, implantação.


Andreia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios de execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais, serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

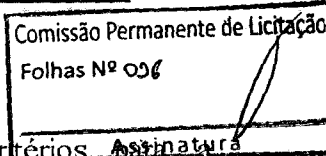
Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos,

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.



Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

3.2. Especificações Gerais

Para execução dos serviços serão obedecidas as especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT, conforme descrição abaixo:

3.2.1. Drenagem

3.3.2.1 Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro.


O meio-fio, executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita), deverá ter seção trapezoidal com dimensões de 12cm (doze centímetros) na face superior e 15cm com na face inferior, 30cm (trinta centímetros) na altura e comprimento de 70cm a 1,00m (setenta centímetros a um metro), e resistência superior ou igual a 10 Mpa.

As valas deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15cm (quinze centímetros).

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de (cimento e areia grossa) no traço 1:4.

3.2.2. Terraplenagem

- DNER-ES 278/97 - Serviços Preliminares
- DNER-ES 279/97 - Caminhos de Serviço


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



- DNER-ES 280/97 - Cortes
- DNER-ES 281/97 - Empréstimo
- DNER-ES 282/97 - Aterros

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 008
Assinatura

3.2.3. Pavimentação

- DNER-ES 306/97 - Imprimação
- DNER-ES 312/97 - Areia Asfalto usinado a quente
- DNER-EM 363/97 - Asfalto diluído de cura média
- DNER-EM 369/97 - Emulsão asfáltica catiônica

3.2.4. Obras Complementares

- DNER-ES 339/97 - Sinalização Horizontal
- DNER-ES 340/97 - Sinalização Vertical
- DNER-EM 368/00 - Tinta à base de resina acrílica para sinalização rodoviária

3.2.5. Especificação Particular

Nestas especificações são particularizados vários itens das especificações gerais para serviços propostos.


3.2.5.1 EP-RA-01 Serviços Preliminares (DNER-ES 278/97)

- Manejo Ambiental

Todo e qualquer entulho que poderá provocar a obstrução do sistema de drenagem ou possibilite problemas ambientais serão lançados em locais apropriados.

No caso de solo vegetal será estocado em local apropriada para posteriores aplicações nas áreas de uso de jazidas e caixas de empréstimos.

Na fase de destocamento e limpeza para os serviços de terraplenagem do corpo estradal limitou aos espaços entre os "off-sets".


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

1.0 - ELABORAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES:

Consiste na determinação do custo de uma obra de pavimentação asfáltica, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento, memorial descritivo e especificações considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos, e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O documento técnico típico é o desenho considerando o formato A1.


O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano.

Os encargos sociais são de 112,86%, conforme especificados em planilha anexa.

As despesas diretas são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada uma taxa de 3,74% do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a base de dados "on-line"; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de 3,81% para taxas administrativas, para despesas com pessoal de apoio; faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos; manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para contingências é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Tendo em vista a natureza não determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

Enquanto não forem disponibilizados elementos que permitam o cálculo acurado, recomenda-se adotar uma provisão de 5% a 10% para contingências. Está sendo considerada uma taxa de 5,77% para o projeto em questão.

2.0 – BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS:

Estão compostos os seguintes elementos:

- **Despesas ou Custos Indiretos:** são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros e etc.;
- **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custos de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;
- **Tributos:** são os impostos como PIS, PASEP, ISS, COFINS, IOF e outros;
- **Taxa de comercialização:** são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem, etc.;
- **Benefício ou lucro:** é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

3.0 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

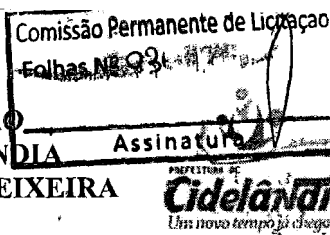
3.1 – INTRODUÇÃO

A apresentação do projeto executivo deverá contemplar a seguinte documentação:



Andréa Silva Rocha
Engenheira Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



- Mapa de Localização do município em relação ao estado: Deve mostrar a área do município e sua localização perante o estado.
- Mapa do município com localização das obras pretendidas, com indicação de acessos e localidades próximas mais importantes: Deve mostrar o perímetro urbano do município e a localização dos trechos, onde o início e fim destes, devem ser georeferenciados.
- Memorial Descritivo do Projeto, com detalhes de sua concepção e justificativa técnica de solução adotada: Destina-se a definir, de maneira clara e precisa todas as obras/serviços, materiais e processos construtivos que serão utilizados na execução do empreendimento, estabelecendo bases seguras para a elaboração e análise dos orçamentos e execução das obras. Todas as unidades componentes devem ser descritas de forma sucinta.
- Estudos Topográficos: Deve contemplar todas as peças gráficas necessárias para o completo entendimento da obra, como: Planimetria e Altimetria, além de quaisquer outros elementos topográficos necessários à elaboração dos projetos para a pavimentação asfáltica, objeto do presente convênio.
- Projeto Geométrico; Deve ser, tanto quanto possível, definitivo em planta. O perfil deve ser o mais econômico possível, adotando a melhor distribuição dos volumes, sempre minimizando as distâncias de transporte, porém mantendo as características operacionais para a classe da rodovia. Desta forma, tolera-se maior flexibilidade dos limites de conforto ao usuário, como a adoção de greides mais próximos aos da topografia natural e rampas mais íngremes.
- Projeto de Terraplenagem; deve aprofundar os estudos e melhorar o grau de detalhamento estabelecido no projeto básico. Seu objetivo principal é o desenvolvimento do projeto em nível final de engenharia, permitindo a determinação dos quantitativos e do orçamento da obra, com maior precisão e a perfeita implantação da obra.
- Projeto de Pavimentação: Deve constituir-se de memorial de cálculo com resultados das investigações geotécnicas e pesquisas de tráfego complementares para cálculo do número "N" de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN, dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecânica, desenhos de seção-tipo transversal de pavimento, planta de localização dos tipos de pavimentos, detalhes construtivos e especificações de serviços e planilha de quantidades com orçamento dos serviços de pavimentação.
- Projeto de Drenagem: Deve contemplar todas as peças gráficas necessárias para o completo entendimento da obra.
- Projeto de Obras Complementares (Sinalização, Interseções, Retorno e Acessos, se houver): Devem ser previstas atividades complementares de



Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



- adequação à segurança dos moradores locais e usuários da via, como instalação de sinalização indicativa da travessia de pedestres e animais, construção de contenções, de muros de arrimo e instalação de defensas metálicas quando houver espaço reservado nos acostamentos.
- Memória de Cálculo dos Quantitativos: Planilha de dimensionamento de toda e qualquer parte integrante do projeto, devendo ser observados, no mínimo, o que se segue: detalhamento dos estudos e dimensionamento da obra ou serviço, detalhamento dos cálculos, das quantidades dos serviços, inclusive dos materiais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária, memória de cálculo das quantidades de materiais e serviços – o projeto básico deverá apresentar a planilha de quantitativos de materiais e serviços, calculados de acordo com as normas, especificações e manuais técnicos e são de responsabilidade do projetista. A memória de cálculo detalhada só será exigida em caso de dúvidas quanto aos valores apresentados na planilha.
 - Notas de Serviços e Memória de Cálculo dos Volumes de corte e aterro: As notas de serviço devem ser realizadas para que se materialize em campo a seção transversal das diversas estacas e pontos notáveis da rodovia. Sendo realizada por equipe de topografia, pode ser feita para a caracterização de serviços de terraplanagem e para os demais serviços de pavimentação, indicando as cotas das diversas camadas do pavimento. Os volumes de aterro e corte devem ser feitos levando-se em consideração os cálculos realizados para os elementos planimétricos e altimétricos, servindo para futura determinação de volumes de corte e aterro da pista e para a construção do diagrama de Brückner.
 - Especificações Técnicas: Devem ser claras e objetivas, contendo todos os elementos necessários a caracterização dos serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados na obra. Devem ser específicas da obra a que se referem, atualizada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.
 - ART de projeto: Deve conter os nomes dos trechos com suas respectivas extensões e o valor de contrato para a elaboração desse projeto.
 - Planilha orçamentária: Deverá ser constituída pela relação de quantidades dos serviços a serem executados, mão de obra, materiais e equipamentos empregados, com os respectivos preços unitários, subtotais e total final. Os orçamentos devem ser apresentados por unidades componentes do empreendimento. Deve-se proceder de maneira a não haver inconsistência nos valores, sejam por erro de cálculo ou de arredondamento. Nos casos onde a execução da obra seja dividida em etapas, deve ser apresentada planilha orçamentária total do empreendimento e planilha orçamentária da etapa objeto do pleito. Deverá ser apresentada juntamente com a planilha orçamentária a memória de cálculo dos quantitativos.
 - Composições de Custos Unitários: Devem ser embasados em acordo com fontes de informações consagradas como DNIT, SINAPI, PINI, etc.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



- Cronograma Físico – Financeiro: Deve espelhar o ritmo desejado e possível para obra, compatível com o fluxo financeiro desejado. Caso o pleito se refira a uma etapa do empreendimento, deverão ser apresentados os cronogramas total e da etapa separadamente.
- Arranjo de fotos atualizadas do local da obra, numeradas, legendadas e identificadas em planta: Deve ser fotografado alguns pontos dos trechos, mostrando a situação atual dessas ruas, com a legenda de sua localização em planta.


3.2 – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todo o material em texto deverá ser apresentado em papel tamanho A4, digitados, com carimbo ou folha de rosto, contendo as informações mencionadas contidas nos carimbos das plantas. As plantas deverão ser apresentadas em papel tamanho A3.

Toda documentação deverá ser entregue em no mínimo 02 (duas) vias originais de igual teor em papel formato da série A da ABNT, devidamente assinada pelo autor ou autores dos projetos, mencionado o número do CREA e providenciando a ART (Anotação de Responsabilidade Técnico) correspondente e recolhida na jurisdição em que for elaborado o projeto.

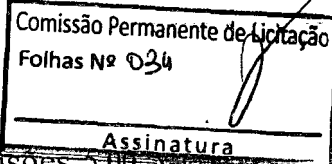
Além do material impresso, deverão ser apresentados em meio magnético os arquivos digitais das plantas com extensão.DWG ou .DXF, das planilhas com extensão .XLS e dos arquivos texto com extensão .DOC.

OBSERVAÇÃO FINAL: Este serviço teve como fonte de referência, a PINI (ORÇAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, Consultoria, Projeto e Execução de Maçahico Tisaka), bem como também, todas as leis Normas descritas acima.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS PRELIMINARES



Placa de Obra

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra e outra, de acordo com o CREA, obrigatória, mas do seu interesse. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.


Mobilização e Desmobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

No final da obra, a empreiteira deverá remover todas as instalações do Acampamento e Canteiro de Serviço, Equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas ao transporte de todo o equipamento de construção, de propriedade da empreiteira ou sublocado, até o canteiro de obra e sua posterior retirada;
- Despesas relativas à movimentação de todo o pessoal ligado à empreiteira ou às suas sub-empreiteiras, em qualquer tempo, até o canteiro de obras e posterior regresso a seus locais de origem;
- Despesas relativas às viagens necessárias para execução dos serviços, ou determinadas pela CODEVASF, realizadas por qualquer pessoa ligada à empreiteira, qualquer que seja sua duração ou natureza.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Barracão de Obra

O barracão de obras será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do acampamento e canteiro de obras, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicado pela Fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;

- Despesas de instalação de canteiro e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.

- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.);

Para efeitos de medição, será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

A entrada e energia, em baixa ou alta tensão, deverão ser executadas de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica local, cabendo à contratada tomar todas as providências necessárias ao fornecimento de energia. Na saída do dispositivo de medição, deverá ser instalada uma chave geral, em caixa blindada, com acionamento externo e de fácil acesso, a qual servirá para desenergizar as linhas em caso de acidente. Toda fiação das instalações, deverá ter isolamento compatível com a classe de tensão, não sendo admitida a utilização de fios nus. A fiação deverá ser aérea ou enterrada no solo, caso em que deverá ser tubulada em eletrodutos, de bitola compatível às dos cabos passantes. Quando a fiação for aérea deverá ser distribuída em postes de madeira com altura mínima de 7,00 m, devendo a fiação ficar no mínimo a 5,50 m do solo. As chaves de operação dos equipamentos elétricos deverão ser blindadas, com componentes de acionamento externo, instaladas entre 1,20 m e 1,60 m do solo.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Todas as conexões da fiação com os equipamentos elétricos deverão ser feitos com conectores terminais e isoladas com fita de alta tensão (autofusão), por mão-de-obra especializada, utilizando-se equipamentos de segurança e ferramentas adequadas, estando a rede elétrica alimentadora desenergizada. Não serão permitidas emendas em fiação submersa.

Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 1036
Assinatura

Administração Local

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

Engenheiro residente

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

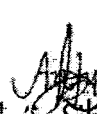
Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro residente, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes à contratada.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será procedido através do engenheiro residente. Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão, e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

Encarregado geral

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

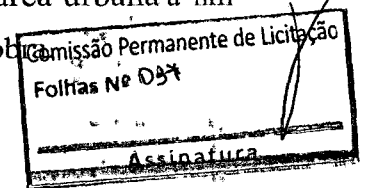


O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade média ou treinamento especializado no SENAI.

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA e substituição do encarregado geral se o profissional possuir vício de alcoolismo ou demonstrar incompetência para o cargo. Será considerado um aluguel de imóvel e área urbana a fim de ser utilizado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.



ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam à características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras. Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 038
Assinatura

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³) Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Transp. local c/ base. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Material de 1ª categoria O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

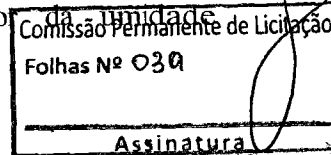
Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo
- Seguro

Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

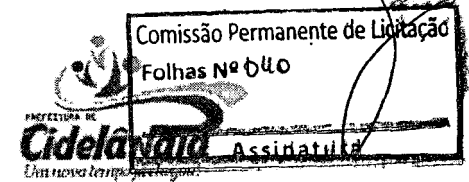
Execução:



Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crerios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Transporte de material - bota-fora, D.M.T. até 5km

Serviços iniciais - Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Materiais:

a) Materiais provenientes de limpeza;


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;

c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;

d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes. Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

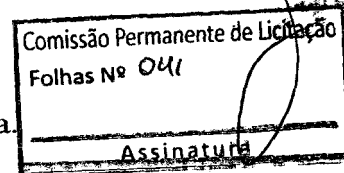
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação, e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.





Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

Regularização de subleito

Serviços iniciais:

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentadas, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

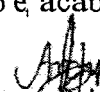
Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais:


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

Equipamentos

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropelesores.
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Controle ambiental;

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

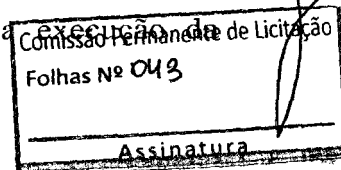
- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Critérios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.



Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela fiscalização.

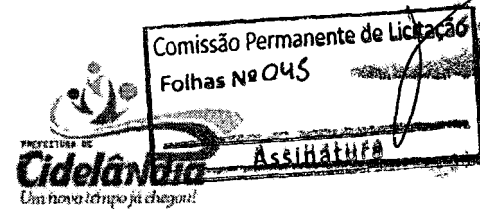
Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CNPJ: 00.000.000/0001-00, MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA,
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 01/2016
Assinatura

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNERME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04$ m para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.


O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais: ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



Para ISC e GC têm-se:

- $ks < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $ks > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

- + $ks > \text{valor máximo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- + $ks = \text{valor máximo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

- i - valores individuais.
- média da amostra.
- s - desvio padrão da amostra.
- k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.
- n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Critérios de medição:


Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3 , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

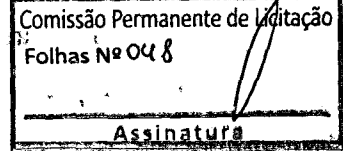
Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 047
Assinatura


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.



ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

Definição

Trata-se da camada granular de pavimentação executada sobre o subleito natural regularizado e compactado ou subleito com reforço devidamente regularizado e compactado.

Pode ser constituída por camadas de solo cujos índices físicos satisfaçam aos especificados, demonstrados através dos ensaios de caracterização padrão DNER.

Poderão ser usados também canga ferruginosa, minério de ferro, escória siderúrgica, brita de bica corrida, ou material de fundo de pedra, executados com ou sem mistura de materiais, sempre submetidos à aprovação da fiscalização.

Em alguns casos poderão ser utilizados outros materiais desde que sejam atendidas as exigências quanto às suas características e as disposições do projeto. A procedência do material será indicada pelo projeto ou pela Fiscalização.

MÉTODO EXECUTIVO

A execução da base envolve as seguintes operações:

" Escavação e carga no empréstimo ou na jazida;

" Transporte e descarga;

" Homogeneização, pulverização, umedecimento ou secagem (na pista ou em usina);

" Espalhamento;

" Compactação e

" Acabamento do material lançado na pista. As operações de compactação e acabamento serão realizadas na pista ou área devidamente compactada e regularizada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após sua conclusão, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deverá ser, conforme determinação do projeto:

" No mínimo, 100, % em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio do DNER para Proctor Intermediário; ou " No mínimo, 100 % em relação à massa

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio T180-57 da AASHTO (Proctor Modificado).

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 046

Assinatura

A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecido pelo projeto ou pela Fiscalização, em função das características do material a ser empregado.

Equipamento

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- " Motoniveladora pesada com êscarificador;
- " Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- " Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- " Grade de discos;
- " Trator agrícola de pneus;
- " Pulvimisturador " Central de Mistura

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos, desde que aceitos pela Fiscalização.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A base será medida em metros cúbicos de material compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto.


No cálculo dos volumes serão consideradas as larguras e espessuras médias obtidas no Controle Geométrico, consideradas as tolerâncias especificadas.

Imprimação

Serviços iniciais:

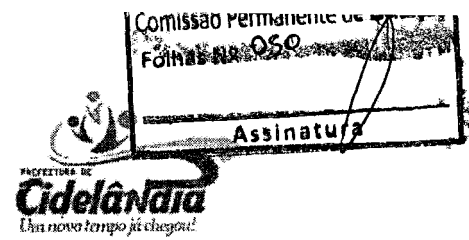
Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Execução:


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Após a perfeita conformação geométrica da base, será procedida a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Na ocasião da aplicação do ligante, a base deverá estar ligeiramente úmida, se for utilizado o CM-30. No caso de aplicação do CM-70, a base deverá estar seca. A seguir, será aplicado o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme.

A temperatura de aplicação será fixada para cada tipo de ligante betuminoso, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando-se a imprimação da pista adjacente, assim que a primeira for liberada ao tráfego.

O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias. A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situe-se sobre elas. As faixas de papel serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deverá ser imediatamente corrigida.

Materiais: Os materiais a serem utilizados deverão satisfazer às especificações em vigor e ser aprovados pela Fiscalização.

Os ligantes betuminosos empregados na imprimação poderão ser:

" Asfalto diluídos, CM-30 e CM-70;

" Alcatrões, AP-2 à AP-6.

A escolha do ligante betuminoso adequado será feita em laboratório, em função da textura do material da base.

Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado. A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim,


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 051

ASSINATURA

deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da imprimação envolvem o estoque e aplicação de ligante betuminoso. Devem ser adotados os seguintes cuidados: Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.

Impedir o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas adjacentes, ou qualquer outro lugar onde possa haver prejuízo ambiental.

Na desmobilização desta atividade, remover os depósitos de ligante e efetuar a limpeza do canteiro de obras, recompondo a área afetada pelas atividades da construção.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com o seguinte critério:

A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas. Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente aplicada.


O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Pintura de ligação

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

Execução:


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.

Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C " Asfalto diluído CR-70, exceto para revestimentos betuminosos Equipamentos Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de ± 1 °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"); para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Folhas Nº 053

Assinatura

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:

" Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.

" Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindeiras, evitando prejuízo ambiental.

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

Crítérios de medição e pagamento:

A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente aplicada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Transporte de CBUQ

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes.


Espalhamento e compactação de CBUQ

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Meio-fio de concreto

Sarjeta de concreto

O meio-fio, é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de


Andréia Silva Roch
Engenheira Civil
CREA 1119859409-N



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comissão Permanente de Dotação

Folhas Nº 054

Assinatura

pavimentação da faixa de passeio.

A sarjeta e o sarjetão são canais triangulares longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Os meios-fios, as sarjetas e os sarjetões são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

Execução:

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas. Os meios-fios devem ser executados com extrusora obedecendo as dimensões de 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e sarjetões devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas e sarjetões, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva.


Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas e sarjetões, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 055

Assinatura

Depois de executados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

As sarjetas e sarjetões devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado.

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-fios e execução de sarjetas e sarjetões compreendem:

- caminhão basculante;
- caminhão de carroceria fixa;
- betoneira ou caminhão-betoneira;
- pá-carregadeira;
- compactador portátil, manual ou mecânico;
- ferramentas manuais, pá, enxada etc.


Controle ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios, sarjetas e sarjetões:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem só deve ser executada em locais pré-definidos e aprovados pela fiscalização;
- d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

Critérios de Medição:

Os meios-fios pré-fabricados em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



efetivamente, aplicados, incluso o concreto de fck 15 MPa, utilizado para apoio entre duas guias e lastro de pedra.

A sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros cúbicos (m³) de concreto aplicado. Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A sinalização de trânsito informa e orienta os usuários das vias. O respeito à sinalização garante um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, inscrições nas vias, sinais luminosos, gestos e sons compõem o código da sinalização de trânsito. Essas informações que regulamentam o trânsito, advertem os usuários das vias, indicam serviços, sentidos e distâncias, sendo classificadas pelo CTB em sinalização vertical, sinalização horizontal, dispositivos de sinalização auxiliar, sinalização semafórica, sinais sonoros e gestos.

O Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - determina em seu art. 90, §1º: "O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Sinalização Vertical

NOTA: Todas as informações descritas abaixo, foram minuciosamente retiradas do Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 180, de 26 de Agosto de 2005 e Volume II – Sinalização vertical de advertência, aprovado pela Resolução do COTRAN n.º 243, de 22 de junho de 2007.

Introdução a sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regular as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer à diagramação dos sinais contida neste Manual.

Princípios da sinalização de trânsito

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Refletividade e iluminação

Os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

Em vias urbanas recomenda-se que as placas de "Parada Obrigatória" (R-1) seja, no mínimo, retrorrefletivas.

Estudos de engenharia podem demonstrar a necessidade de utilização das placas retrorrefletivas, luminosas, ou iluminadas em vias com deficiência de iluminação ou situações climáticas adversas.

As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais das placas Os materiais mais adequados para serem utilizados como substratos para a confecção das placas de sinalização são: o aço, alumínio, plástico reforçado, e madeira imunizada.

Os materiais mais utilizados para confecção dos sinais são as tintas e películas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 058

ANÁLISE

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática.

As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Poderão ser utilizados outros materiais que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, inclusive após execução do processo de manutenção.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das Placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada.

Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.


Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

Para sinais usados temporariamente, os suportes podem ser portáteis ou removíveis com características de forma e peso que impeçam seu deslocamento.

Em vias urbanas

A borda inferior da placa ou do conjunto de placas colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,0 e 2,5 metros, em relação ao solo, inclusive para a mensagem complementar, se esta existir.

As placas, assim colocadas, se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Sinalização Horizontal

NOTA: Todas as informações descritas abaixo foram minuciosamente retiradas da Resolução nº 236/07 do CONTRAN - Sinalização Horizontal.

Introdução

"A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução nº 236/07 do CONTRAN) É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

Padrão de forma

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente apostas à via.
- Tracejada ou Seccionada: são linhas interrompidas, com espaçamentos respectivamente de extensão igual ou maior que o traço.
- Setas, Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando sinalização vertical existente.

Cores

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Marcas longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis,



além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos postos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

a) Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO)

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.


- Linhas Simples contínua (BRANCA)

Delimita através da linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento de veículos.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza final de obra

A obra deverá ser entregue completamente desimpedida para o retorno ao tráfego de veículos e pessoas. Para que seja assegurada a estabilidade das peças do meio-fio no lado externo, será aproveitado o material resultante da escavação realizada no solo natural.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 061
Assinatura

OBJETO: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia-MA

LOCAL: Cidelândia - Ma

CONVÊNIO SICONV Nº: 890596/2019

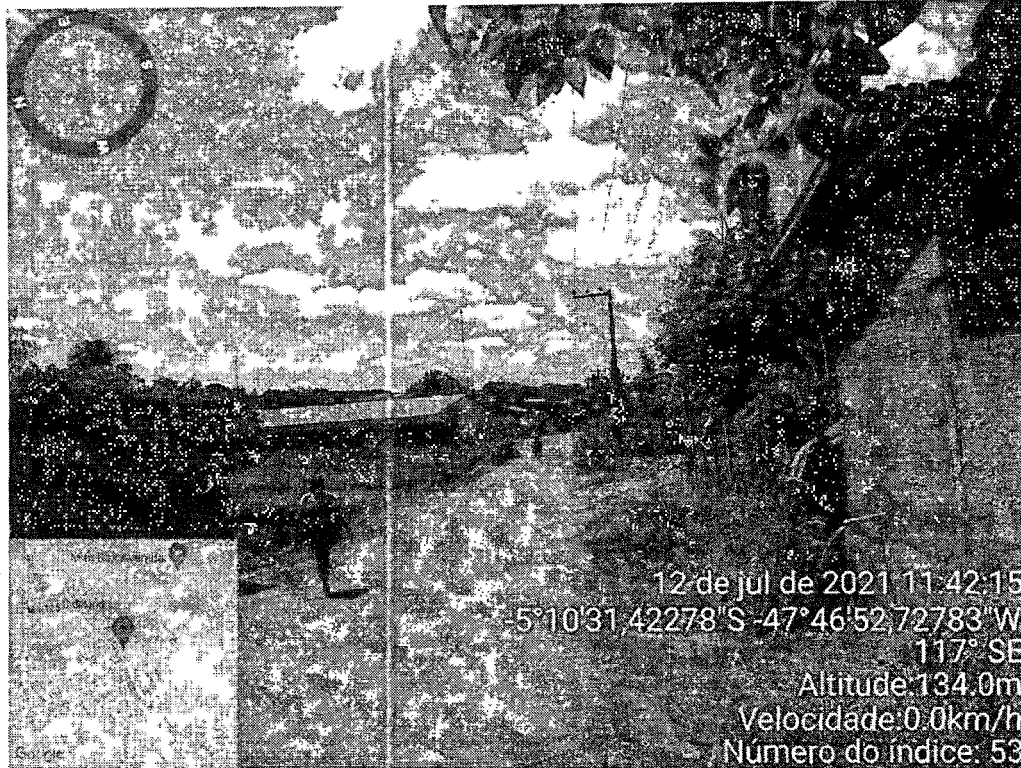


Foto 01 – INÍCIO do trecho pavimentação Avenida Itapecuru



Foto 02 – INÍCIO do trecho pavimentação Avenida Itapecuru

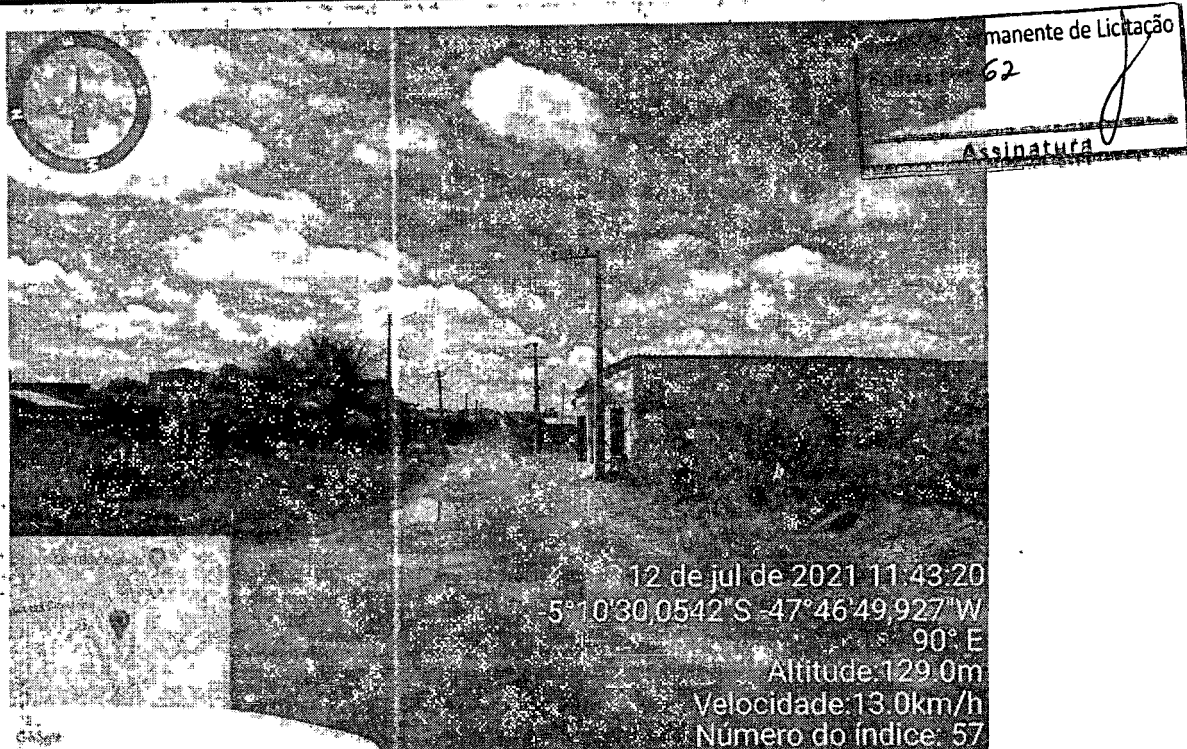
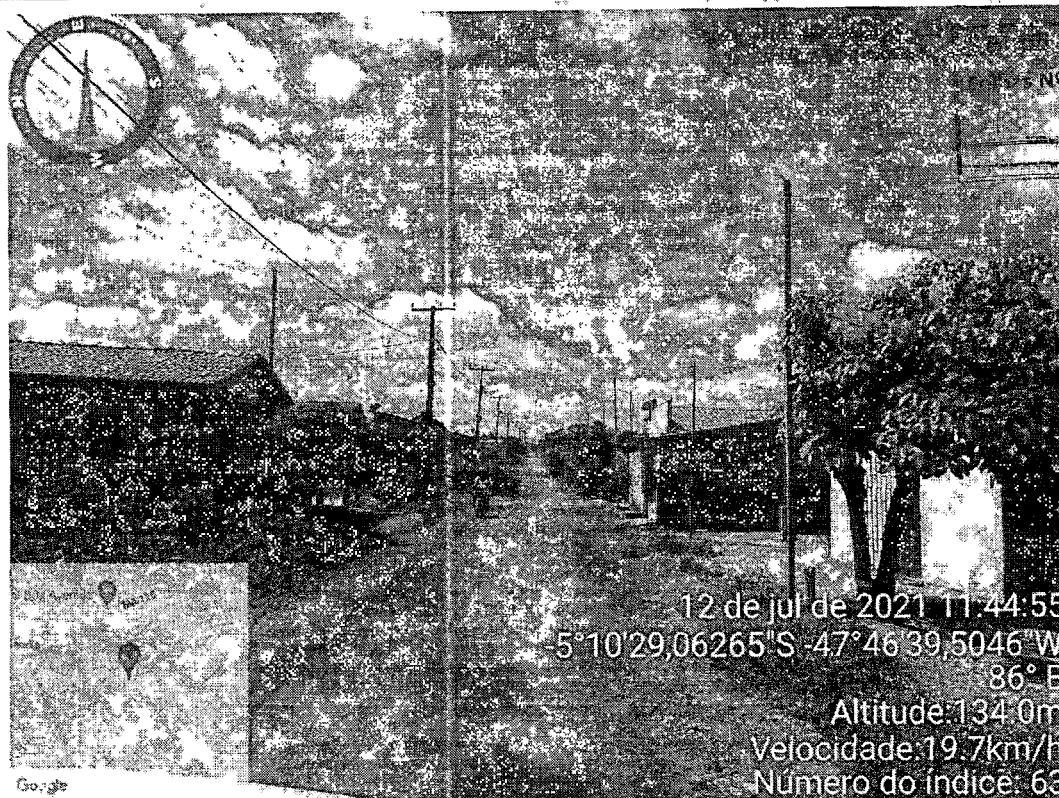


Foto 03 – Trecho pavimentação Avenida Itapecuru



Foto 04 – Trecho pavimentação Avenida Itapecuru



Arquivo Permanente de Licitação
Nº 063

Assinatura

Foto 05 – Trecho pavimentação Avenida Itapecuru



Foto 06 – Trecho pavimentação Avenida Itapecuru



Comissão Permanente de Licitação
Cotação Nº 64
Assinatura



Foto 07 – Trecho pavimentação Avenida Itapecuru

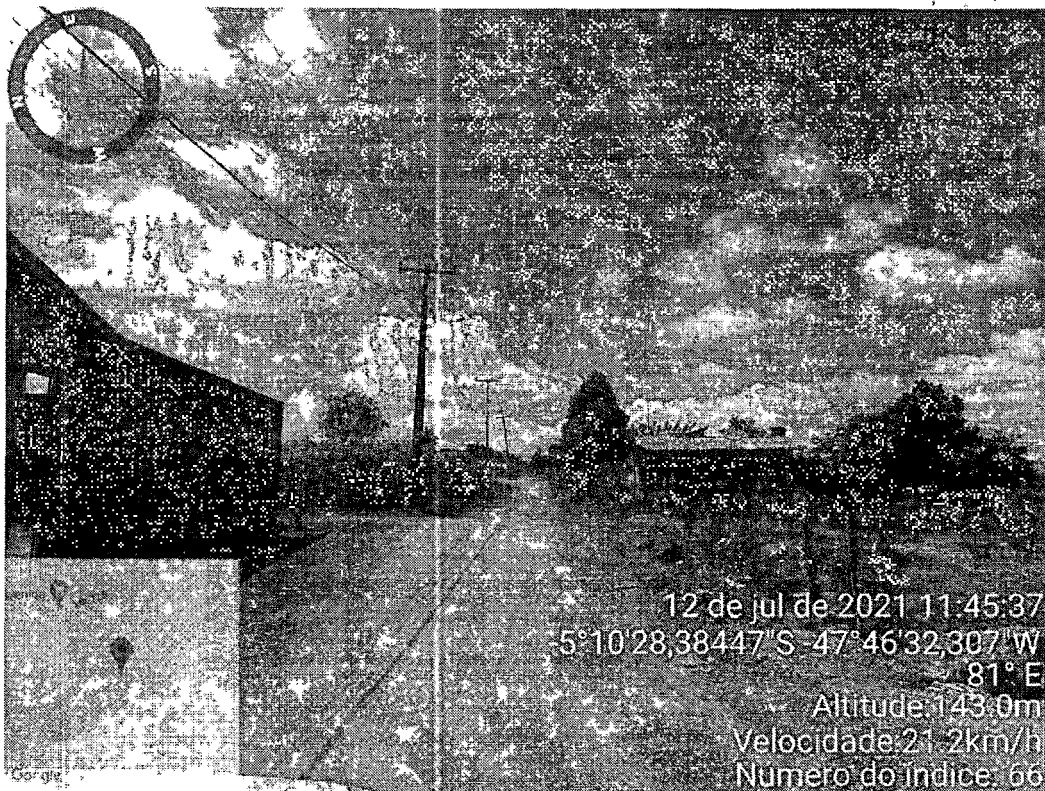


Foto 08 – Trecho pavimentação Avenida Itapecuru



Comissão Permanente de Licitação
Folhas: 065
Assinatura



Foto 09 – FINAL do trecho pavimentação Avenida Itapecuru

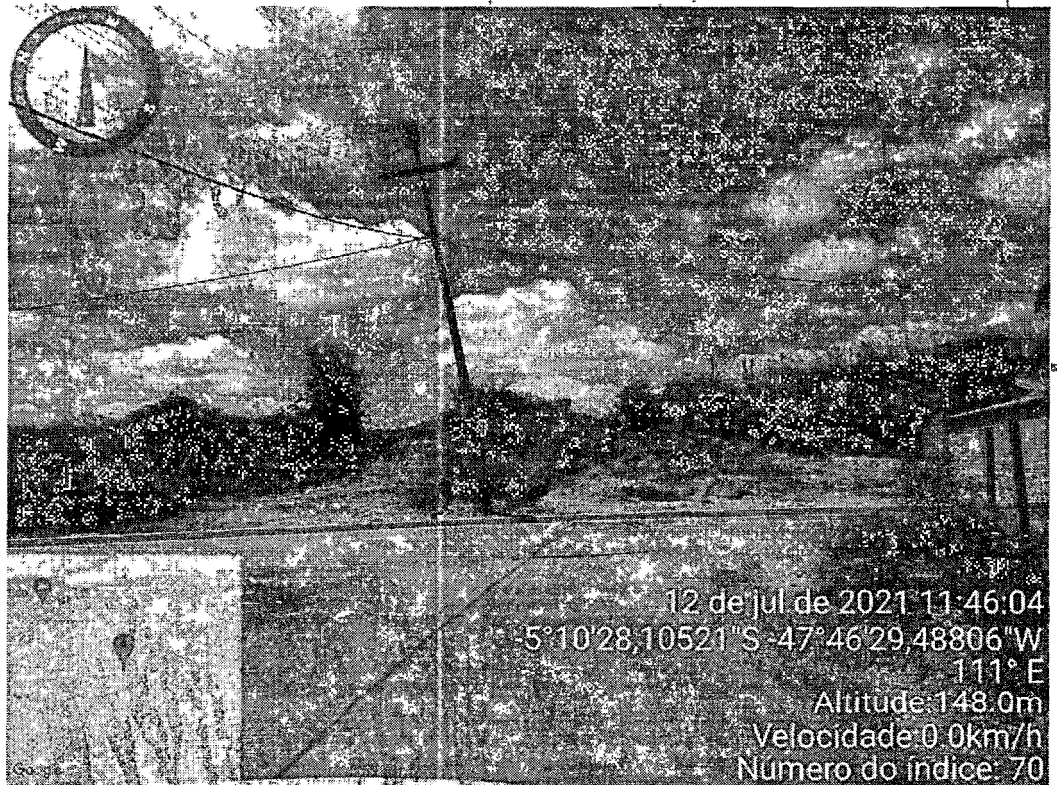
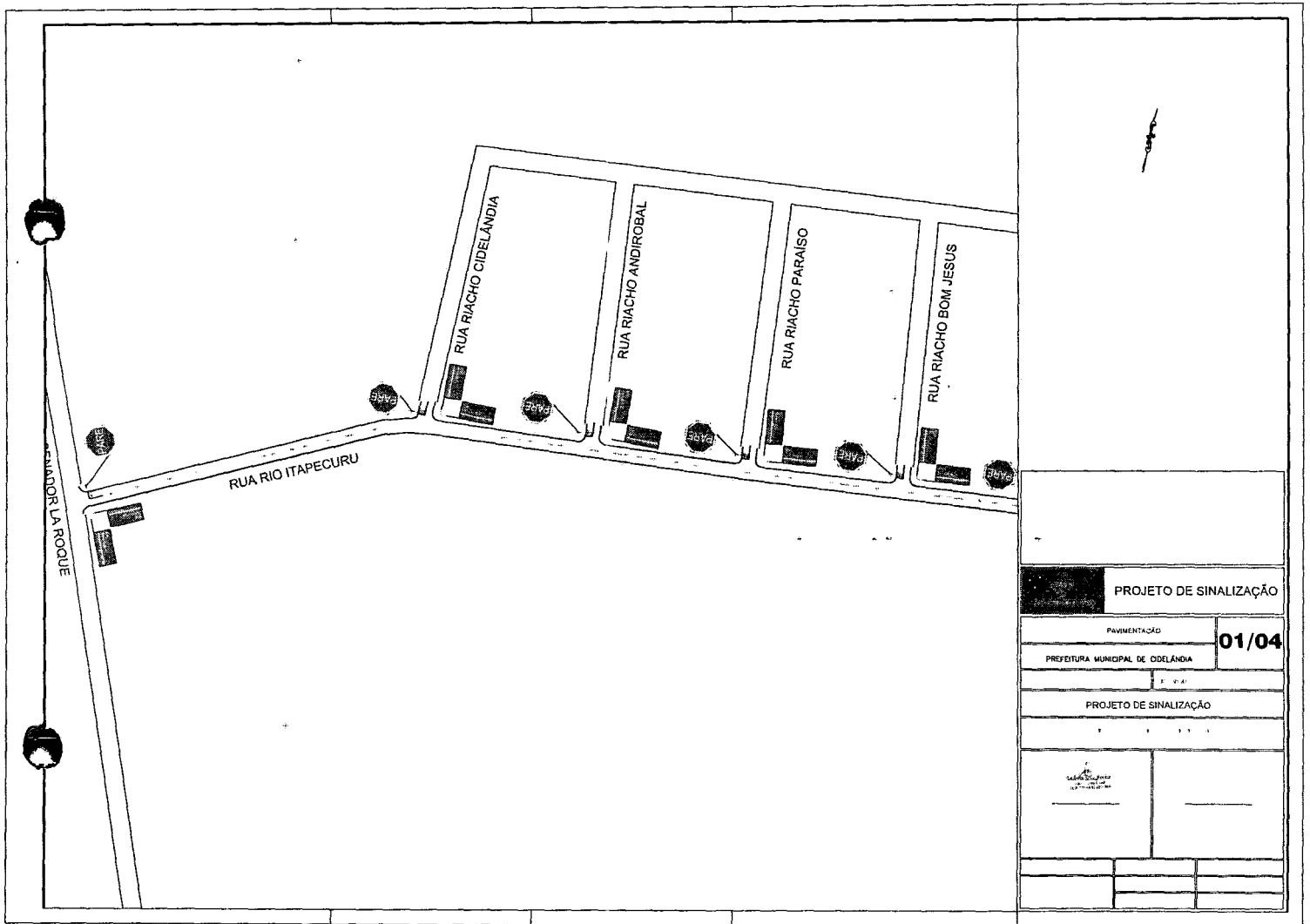

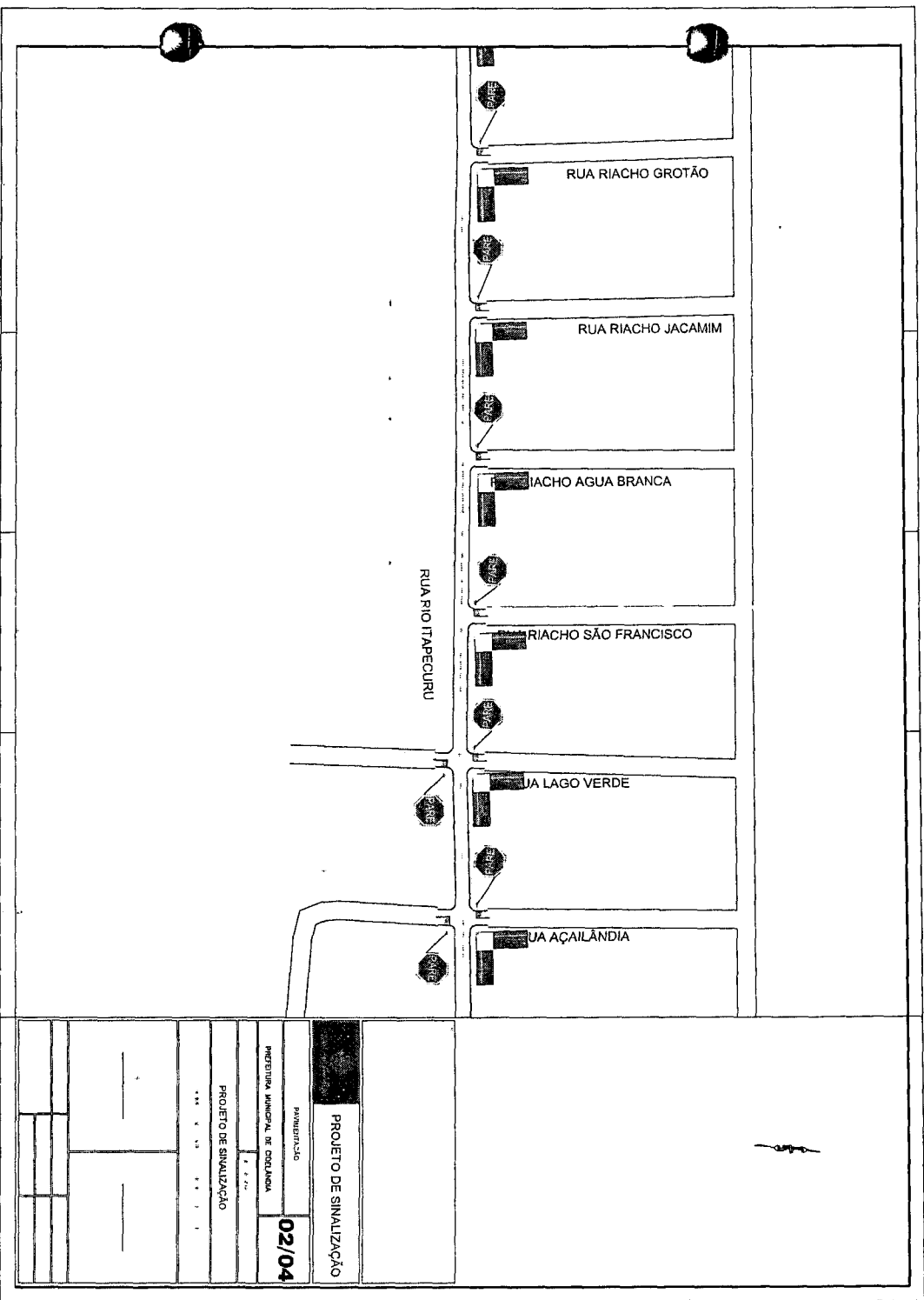


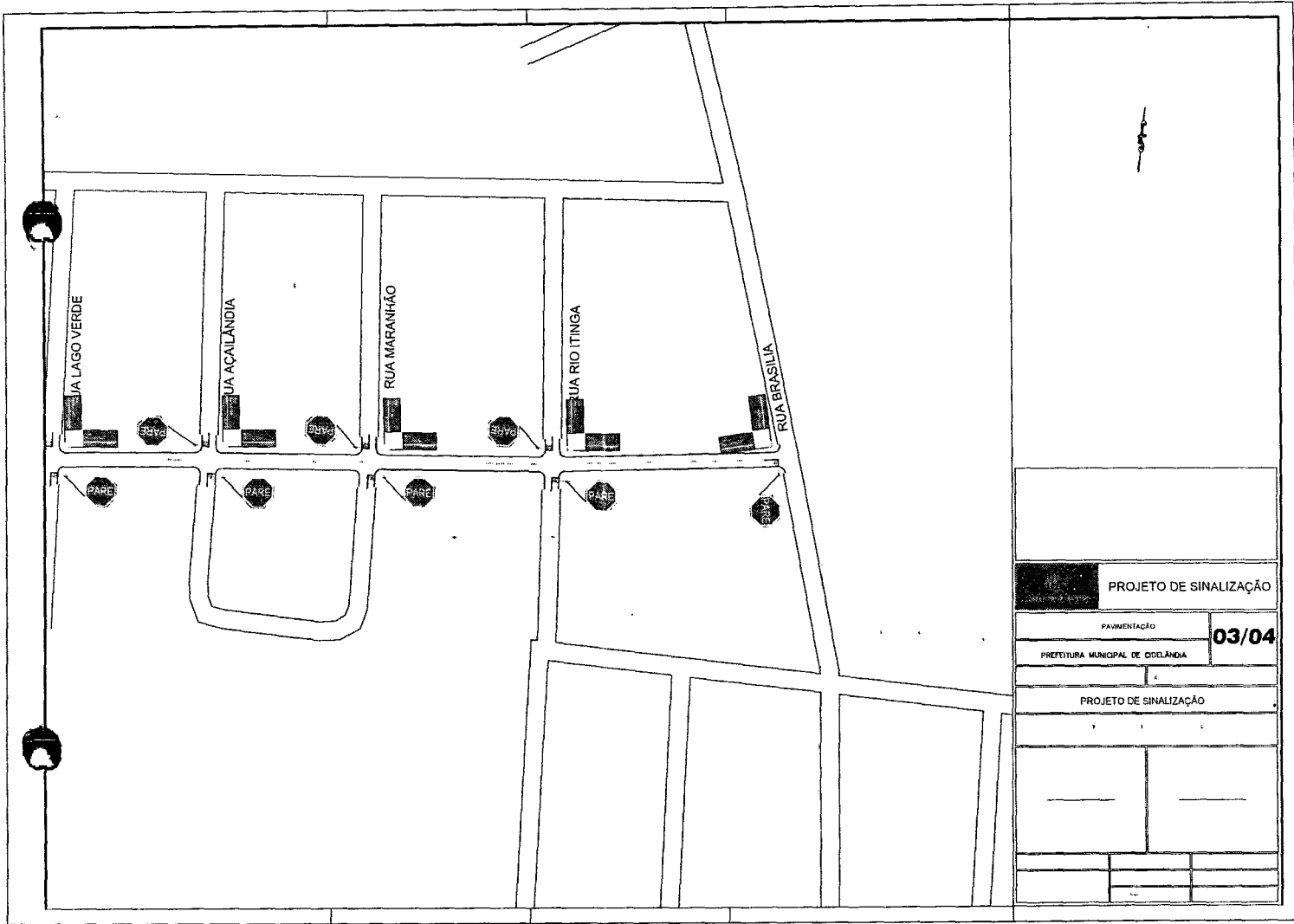
Foto 10 – FINAL do trecho pavimentação Avenida Itapecuru



PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO	01/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODELÂNDIA	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
	



Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nos 6 e 7
 Assinatura



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO



R - 1
 Parada Obrigatória

OBSERVAÇÕES.

1 - DIMENSÕES

LARGO - 0,35m
 ORLA EXTERNA - 0,014m
 ORLA INTERNA - 0,029m

2 - CORES

FUNDO - VERMELHO
 LETRAS - BRANCA
 ORLA INTERNA - BRANCA

1 - 1.14 - 1.24 - 1.3

1 - LETRA BRANCA (R.10)
 2 - FORMA RETANGULAR
 2 - CORES
 FUNDO - VERDE
 SÍMBOLO - BRANCA
 LEGENDA - BRANCA

R - 2R - 15R - 19.4

1 - DIMENSÕES

DIÂMETRO - 0,75m
 TÁBUA - 0,675m
 ORLA - 0,075m

2 - CORES

FUNDO - BRANCO
 TÁBUA - VERMELHA
 ORLA - VERMELHA
 SÍMBOLO - PRETO
 LETRAS - PRETA

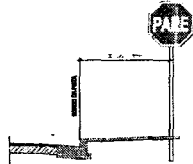
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES

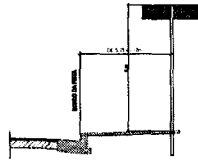
COMPRIMENTO - 0,50m
 ALTURA - 0,25m
 BORDA - 0,025m

2 - CORES

FUNDO - AZUL
 LETRAS - BRANCA
 BORDA - BRANCA



LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO

FBC - FAIXA BRANCA CONTÍNUA

PINTURA MANUAL DE SÍMBOLOS E DIZERES

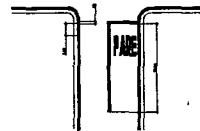
MARCAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA



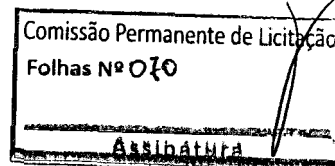
ZEBRADO



MARCAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO	04/04				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODIÂNIA					
PROJETO DE SINALIZAÇÃO					
<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>					

PARECER TÉCNICO Nº: 11/2021

Origem: 8ªGRI- Engº Civil Julimar Alves da Silva Filho

Para: 8ª GB

Data: 22/07/2021

Assunto: Análise e parecer técnico Aprovação de Projeto Básico de Engenharia do convênio nº 8.330.00/2019 (SICONV nº 890596/2019) - CODEVASF e Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA

1. Objeto:

Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia - MA

2. Histórico:

Em 14/08/2019, através da Proposta n.º 038644/2019 no SICONV, o Município de Cidelândia - MA encaminhou ao Superintendente Regional da 8ª SR - Codevasf, Proposta e Plano de Trabalho objetivando a Pavimentação Asfáltica no referido município, com execução através de Convênio com a Codevasf.

Em 04/12/2019, a área técnica emitiu Parecer Técnico nº 119/2019 (fls. 35-36) informando que a proposta não apresentou nenhum impedimento de ordem técnica como previsto no §1º do Art. 7º da Portaria Interministerial MPOG nº 424/2016, sendo o parecer favorável à formalização do convênio, informando a necessidade da apresentação dos documentos pela Conveniente no prazo de 09 (nove) meses contados da data de assinatura do convênio;

Em 05/12/2019, a assessoria jurídica da 8ª SR emitiu Parecer Jurídico nº 466/2019 (fls.44-46) informando que existe possibilidade jurídica para celebração do convênio;

Em 05/12/2019, por meio da Resolução Regional Nº 368 (fl. 58) o Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR Codevasf autorizou, a celebração do Convênio, contendo cláusula para apresentação do projeto de engenharia pela Conveniente no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura, sob pena do convênio ser extinto, conforme o art. 2º da Portaria Interministerial MPOG nº 10/2018 e MPOG/SOF nº 424/2016.

Em 06/12/2019, foi emitida a Nota de empenho nº 2019NE800053 (fl. 61)

Em 30/12/2020 foi celebrado o Convênio nº 8.330.00/2019 (SICONV nº 890596/2019) (fls. 73 a 88);

Em 31/12/2021, foi publicado no D.O.U o Extrato do Convênio (fl. 91);

Em 08/01/2020, por meio da Determinação nº 029 (fl. 94), o Superintendente Regional da 8ª SR designou o Analista em Desenvolvimento Regional, Elişaldo Pereira Alencar Cadastro nº 10664-04 para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.330.00/2019 (SICONV nº 890596/2019) (fls. 73 a 88);

Em 09/03/2021, por meio da Determinação nº 074 (fl. 100), o Superintendente Regional da 8ª SR revogou a Determinação nº 029 (fl. 94), designou o Analista em Desenvolvimento Regional, Elisaldo Pereira Alencar Cadastro nº 10664-04 para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.330.00/2019 (SICONV nº 890596/2019) (fls. 73 a 88);

Em 09/03/2021, por meio da Determinação nº 075 (fl. 101), o Superintendente Regional da 8ª SR designou o Analista em Desenvolvimento Regional, Julimar Alves da Silva Filho, Cadastro nº 10136-02 para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 8.330.00/2019 (SICONV nº 890596/2019) (fls. 73 a 88);

Em 23/05/2021, o Município de Cidelândia - MA encaminhou o projeto básico através do SICONV;

Em 22/07/2021, o Município de Cidelândia- MA encaminhou o projeto básico corrigido através do SICONV;

3. Análise Técnica:

O Projeto Básico enviado contempla memorial descritivo, especificações técnicas, memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, plantas e desenhos. Completam a documentação apresentada: o ofício da Prefeitura entregando o projeto básico e outras declarações, a regularização ambiental, a ART do Projeto Básico e o Plano de Trabalho conforme aprovado no SICONV e outros documentos anexos.

4. Enquadramento ao Programa e Ação:

Programa de trabalho nº 15.244.2029.7k66.0001, Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, sob a gestão da 8ª Superintendência Regional da Codevasf; TED 52/2019 - SMDRU/MDR.

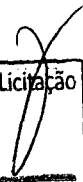
5. Análise de Custos:

Por se tratar de uma obra de engenharia, os preços unitários foram analisados com base nas composições do SICRO JAN/2021 com BDI de 23,85% proposto em projeto. Desta forma, concluída a análise, constatamos que os preços unitários apresentados atendem ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

6. Considerações Finais:

O município ainda conta com várias vias públicas sem pavimentação, que durante o ano, tanto no período chuvoso como no período seco, tem causado alguns transtornos à população local que convivem com tais problemas. Pode-se constatar que durante a época das chuvas são formadas poças d'água, nessas ruas, contribuindo para a proliferação de insetos, vetores de infestações e doenças infecciosas. A execução dessas obras consiste na necessidade premente de ser criada uma infraestrutura básica. Assim apresentamos parecer favorável quanto a retirada da cláusula suspensiva, pois foram atendidas as duas condições do item 9.6 nº 8.330.00/2019 (SICONV nº 890596/2019) (fls. 73 a 88) e aprovamos o projeto básico apresentado pela prefeitura

municipal de Cidelândia - MA no valor total de R\$ 584.500,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais) considerando que os preços praticados no orçamento proposto são condizentes com os de mercado e por concordar com as quantidades apresentadas na planilha orçamentária da obra.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 072
Assinatura 

Responsável pelas informações:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF 8º SR
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - 8º SR
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EMPREENDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO - 8º GRI

Município: Cidelândia - MA

Objeto: Pavimentação asfáltica no município de Cidelândia- MA

PLANILHA RESUMO

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 073
Assinatura

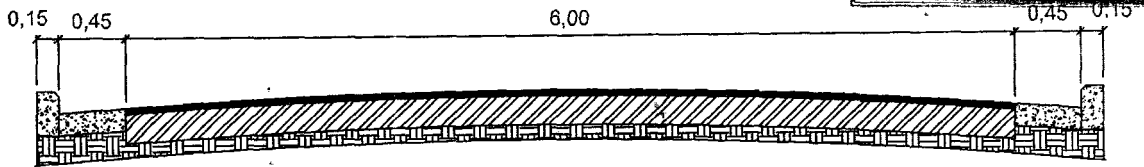
	TRECHOS	VALOR PROponente	VALOR CODEVASF	VALOR APROVADO
1.0	ELABORAÇÃO DO PROJETO			
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 17.024,27	R\$ 17.024,27	R\$ 17.024,27
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
2.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: POVOADO SÍTIO DO MEIO/MATA, EXTENSÃO DE 1.850,00 M	R\$ 567.475,73	R\$ 567.475,73	R\$ 567.475,73
	TOTAL	R\$ 584.500,00	R\$ 584.500,00	R\$ 584.500,00

ITEM	META (%)	UNID.	QUANT.	PROPOSTANTE		CÓDIGO	CONCORRENTE		CONDIÇÃO
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0		und	1,00	17.024,27	17.024,27	Comp. Aus	17.024,27	17.024,27	OK
SUBTOTAL									
				567.479,73	567.479,73			567.479,73	
				85.418,86	85.418,86			85.418,86	
1.1		m²	17,50	386,36	4.839,50	Comp. Aus	386,36	4.839,50	OK
1.2		m²	12,86	598,28	12.066,28	Comp. Aus	938,28	12.066,28	OK
1.3		m²	6,00	5.200,24	31.561,44	Comp. Aus	5.200,24	31.561,44	OK
1.4		und	2,00	1.480,57	6.961,14	Comp. Aus	1.480,57	6.961,14	OK
SUBTOTAL									
				22.081,70	22.081,70			22.081,70	
2.0		TERMINAÇÕES							
2.1		m³	905,45	3,02	2.734,46	4016007	3,02	2.734,46	OK
Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³.									
2.2		km	3,32119	0,67	2.215,20	5914359	0,67	2.215,20	OK
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovias em revestimento primário									
2.3		m²	4.527,24	1,94	8.782,85	5914359	1,94	8.782,85	OK
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 21/2019									
2.4		m²	905,45	9,21	8.339,19	4011209	9,21	8.339,19	OK
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida									
SUBTOTAL									
				306.097,35	306.097,35			306.097,35	
3.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
3.1		m²	4.527,24	8,45	38.255,18	COTAÇÃO ANP	8,45	38.255,18	OK
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF 11/2019									
3.2		m²	4.527,24	2,48	11.227,56	COTAÇÃO ANP	2,48	11.227,56	OK
AF 11/2019									
3.3		m²	36.472,36	1,52	32.332,77	COTAÇÃO ANP	1,52	32.332,77	OK
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF 09/2017									
3.4		m³	181,09	1.215,92	220.190,95	IS/OG/DNIT/01/04	1.215,92	220.190,95	OK
CONCRETO SUPERFICIAL									
4.0		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							
4.1		m	1.509,08	40,05	60.438,65	2003373	40,05	60.438,65	OK
GUIA (MEO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA AF 06/2016									
4.2		m	1.509,08	64,38	97.154,57	2003315	64,38	97.154,57	OK
TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA AF 06/2016									
SUBTOTAL									
				84.319,49	84.319,49			84.319,49	
5.0		SINALIZAÇÃO							
5.1		un	18,00	294,23	5.296,14	5113423	294,23	5.296,14	OK
Placa de regulamentação R-1 - hexagonal (parado obrigatório), patê de emblema de aço nº 26, metais, revestida em pó de alumínio refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação									
5.2		un	14,00	665,73	9.320,22	Comp. Auxiliar	665,73	9.320,22	OK
Poste de ferro galvanizado, h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros									
5.3		m²	188,64	25,12	4.738,64	Comp. Auxiliar	25,12	4.738,64	OK
Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm									
5.4		m²	121,50	40,86	4.964,49	Comp. Auxiliar	40,86	4.964,49	OK
Pintura de setas e setabões - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm									
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				584.500,00	584.500,00			584.500,00	

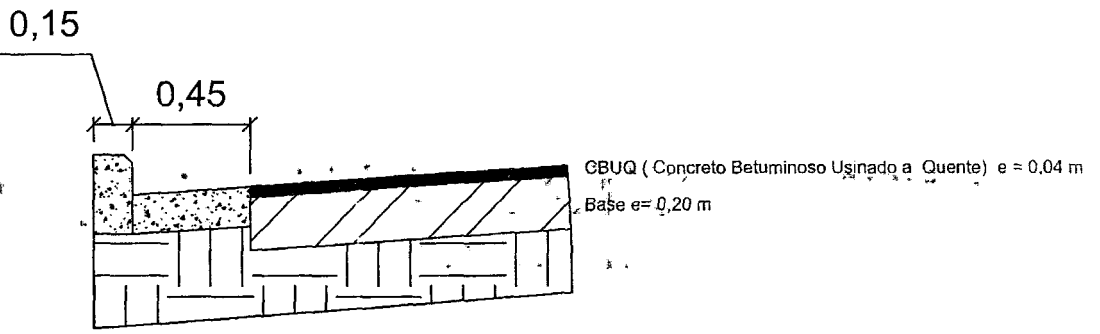
OBSERVAÇÕES GERAIS:
 * Os preços unitários dos serviços marcados com -CODEVASF encontram-se ABAIXO de 80% do valor de referência do CODEVASF.
 * Os preços unitários dos serviços marcados com -CODEVASF encontram-se ACIMA de 100% do valor de referência do CODEVASF.
 OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:

Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº 074
 Assinatura

Comissão Permanente de Licitação
 Folhas Nº 045
 Assinatura



PERFIL TRANSVERSAL



Detalhe "A"



PERFIL TRANSVERSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Execução: C. J. J. CIDELÂNDIA - MA

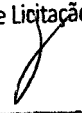
PLANTA DO DETALHE TIPO TRANSVERSAL

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Folha: 01/01	Proj. Consultor: _____	Área de Projeto: _____
Escala: _____	Data: _____	Assinatura: _____



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Comissão Permanente de Licitação Folhas Nº 036 
Assinatura

1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse nº 890596/2019
Objeto: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia-MA
Valor Global: R\$ 584.500,00
Valor de repasse: R\$ 573.000,00
Valor de contrapartida: R\$ 11.500,00
Vigência: 36 meses
Início da vigência: 30/12/2019

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

2.1. Melhorar a Acessibilidade e tráfego de pedestre e veículos.

3. IMPACTOS, SÓCIOECONÔMICOS

3.1. Mais de emprego no município.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

4.1- O objeto terá garantia civil de 05 anos.

4.2- Conservação e manutenção será realizada pela Prefeitura Municipal de CIDELÂNDIA – MA.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

5.1- Os custos com manutenção periódica do item, Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia-MA, será garantido com recursos da LOA vigente do Município de CIDELÂNDIA – MA



6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

6.1-Para o item **Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia-MA**, serão conforme quadro abaixo,

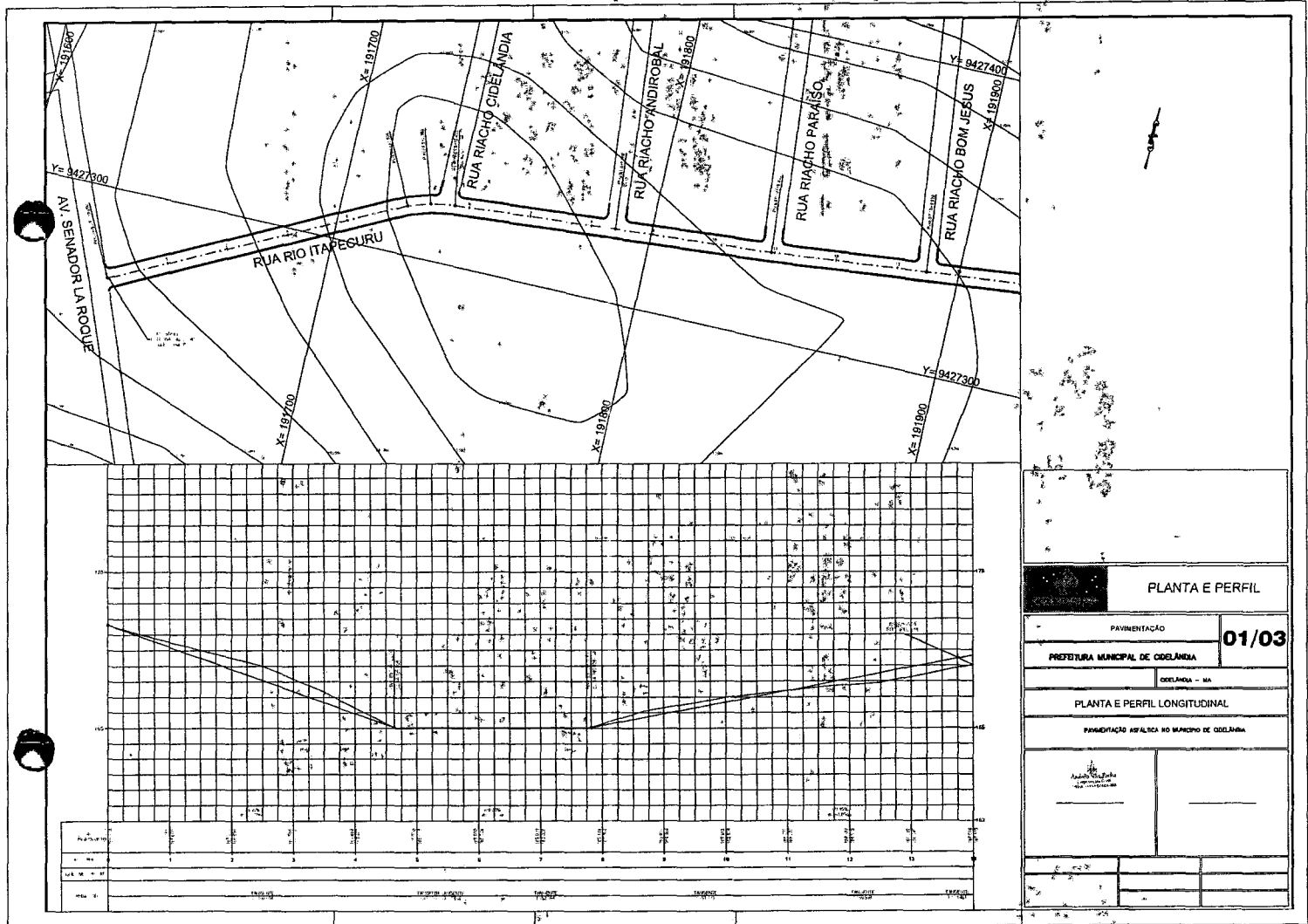
Categoria Do Risco	Risco	Sim	Não	Não Se Aplica	Medidas Preventivas
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto			x	
HUMANO TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	x			Casso Necessário contratação de suporte técnico
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído			x	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Previsão de despesas no orçamento anual
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Em decorrência de período de chuvas poderá ser necessário um Aditivo de Obra.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Criação de Um Comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	x			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no Contrato
OUTROS				x	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

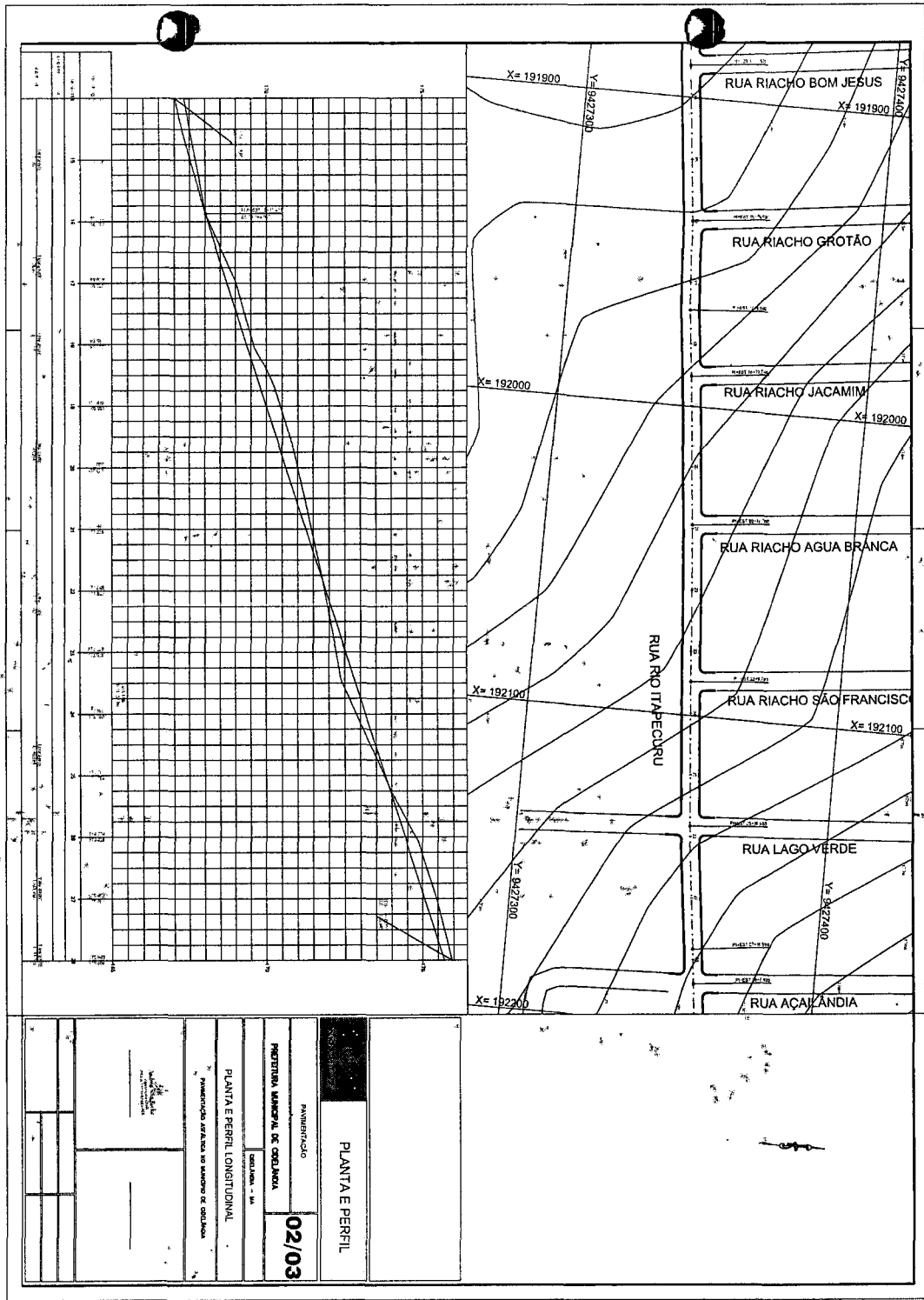
8.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Cidelândia-MA, 19/03/2021.


Fernando Augusto Coelho Teixeira
Prefeito Municipal



PLANTA E PERFIL	
PAVIMENTAÇÃO	01/03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODELÂNDIA	
ODELÂNDIA - BA	
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MARRIÇO DE ODELÂNDIA	



PLANTA E PERFIL

PAVIMENTAÇÃO
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CEARANA

02/03

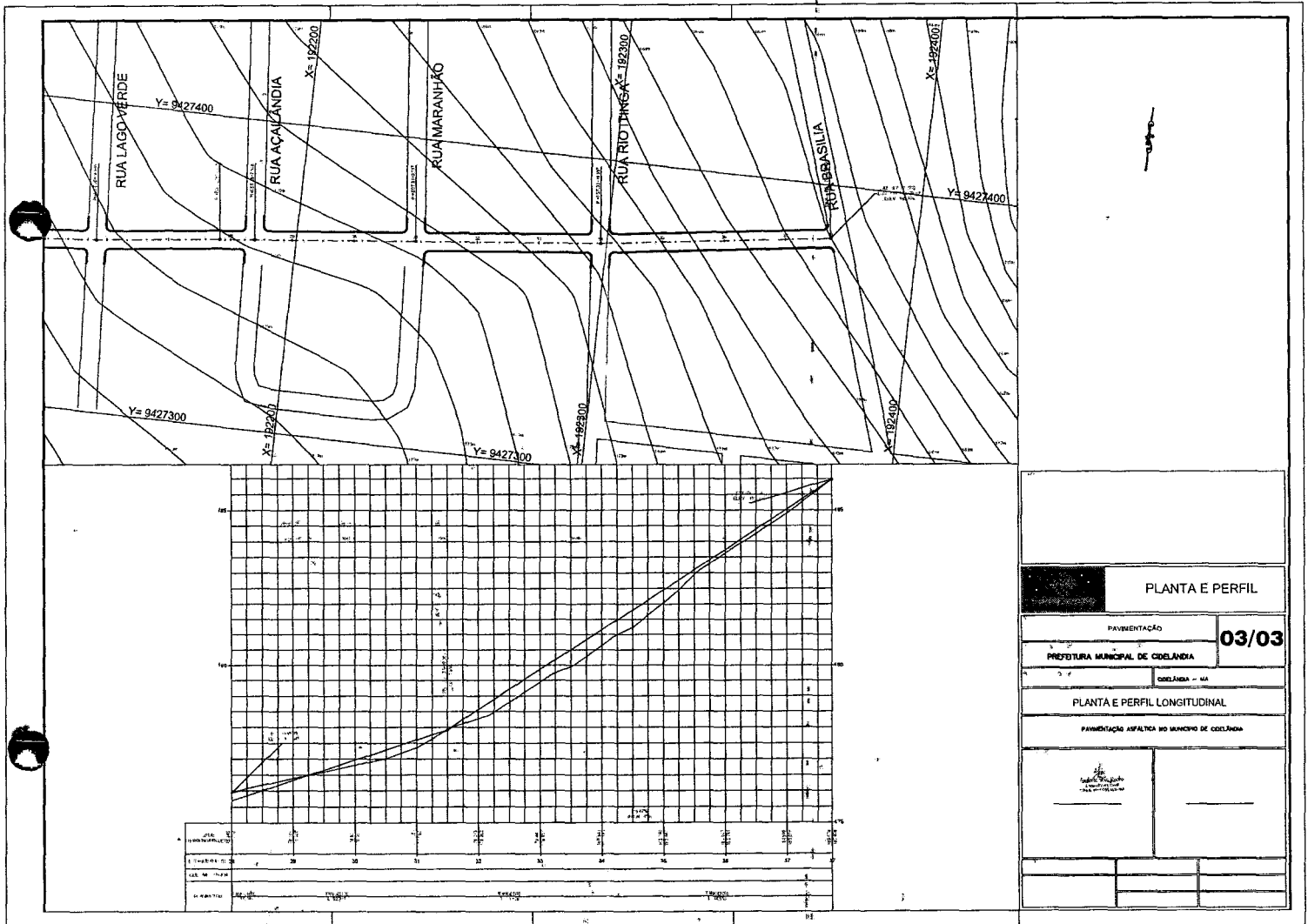
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

Propriedade de Arquivo no número de cadastro

Assinatura

Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	
Assinatura	

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 014
ASSINATURA



PLANTA E PERFIL					
PAVIMENTAÇÃO	03/03				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIELÂNDIA					
CIELÂNDIA - MA					
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIELÂNDIA					
<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>					



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Nota de Serviço Tabela

RUA ITAPECURU 0+0.000 37+14.540

Lado Esquerdo			Eixo				Lado Direito		
ETW_Base			Estaca	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Base		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)					Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-3.000	168.104	-2.00	0+0.000	168.314	168.314	0.000	3.000	168.104	-2.00
-3.000	167.395	-2.00	1+0.000	167.605	167.765	-0.160	3.000	167.395	-2.00
-3.000	166.686	-2.00	2+0.000	166.896	167.255	-0.360	3.000	166.686	-2.00
-3.000	165.976	-2.00	3+0.000	166.186	166.586	-0.400	3.000	165.976	-2.00
-3.000	165.267	-2.00	4+0.000	165.477	165.660	-0.182	3.000	165.267	-2.00
-3.000	164.818	-2.00	5+0.000	165.028	165.000	0.028	3.000	164.818	-2.00
-3.000	164.818	-2.00	5+0.034	165.028	165.000	0.028	3.000	164.818	-2.00
-3.000	164.818	-2.00	5+7.589	165.028	165.000	0.028	3.000	164.818	-2.00
-3.000	164.818	-2.00	5+15.425	165.028	165.000	0.028	3.000	164.818	-2.00
-3.000	164.818	-2.00	6+0.000	165.028	165.000	0.028	3.000	164.818	-2.00
-3.000	164.818	-2.00	7+0.000	165.028	165.000	0.028	3.000	164.818	-2.00
-3.000	164.884	-2.00	8+0.000	165.094	165.138	-0.044	3.000	164.884	-2.00
-3.000	165.029	-2.00	8+7.809	165.239	165.377	-0.138	3.000	165.029	-2.00
-3.000	165.254	-2.00	9+0.000	165.464	165.654	-0.190	3.000	165.254	-2.00
-3.000	165.624	-2.00	10+0.000	165.834	165.983	-0.149	3.000	165.624	-2.00
-3.000	165.975	-2.00	10+18.932	166.185	166.197	-0.012	3.000	165.975	-2.00
-3.000	165.995	-2.00	11+0.000	166.205	166.209	-0.005	3.000	165.995	-2.00
-3.000	166.365	-2.00	12+0.000	166.575	166.386	0.188	3.000	166.365	-2.00
-3.000	166.735	-2.00	13+0.000	166.945	166.689	0.306	3.000	166.735	-2.00
-3.000	166.911	-2.00	13+9.530	167.121	166.818	0.303	3.000	166.911	-2.00
-3.000	167.105	-2.00	14+0.000	167.315	167.018	0.297	3.000	167.105	-2.00
-3.000	167.475	-2.00	15+0.000	167.685	167.514	0.170	3.000	167.475	-2.00
-3.000	167.879	-2.00	15+19.991	168.089	168.121	-0.032	3.000	167.879	-2.00
-3.000	167.879	-2.00	16+0.000	168.089	168.122	-0.032	3.000	167.879	-2.00
-3.000	168.513	-2.00	17+0.000	168.723	169.020	-0.297	3.000	168.513	-2.00
-3.000	168.798	-2.00	17+8.999	169.008	169.271	-0.262	3.000	168.798	-2.00
-3.000	169.147	-2.00	18+0.000	169.357	169.582	-0.225	3.000	169.147	-2.00
-3.000	169.481	-2.00	18+10.546	169.691	170.114	-0.423	3.000	169.481	-2.00
-3.000	169.781	-2.00	19+0.000	169.991	170.439	-0.448	3.000	169.781	-2.00
-3.000	170.415	-2.00	20+0.000	170.625	171.007	-0.383	3.000	170.415	-2.00
-3.000	171.009	-2.00	20+18.760	171.219	171.416	-0.197	3.000	171.009	-2.00
-3.000	171.049	-2.00	21+0.000	171.259	171.442	-0.184	3.000	171.049	-2.00
-3.000	171.682	-2.00	22+0.000	171.892	171.848	0.044	3.000	171.682	-2.00
-3.000	172.316	-2.00	23+0.000	172.526	172.220	0.306	3.000	172.316	-2.00
-3.000	172.627	-2.00	23+9.791	172.837	172.422	0.415	3.000	172.627	-2.00
-3.000	172.950	-2.00	24+0.000	173.160	172.863	0.297	3.000	172.950	-2.00
-3.000	173.584	-2.00	25+0.000	173.794	173.761	0.033	3.000	173.584	-2.00

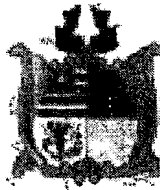
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

Nota de Serviço Tabela

RUA ITAPECURU 0+0.000 37+14.540

Lado Esquerdo			Eixo				Lado Direito		
ETW_Base			Estaca	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Base		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)					Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-3.000	174.113	-2.00	25+16.685	174.323	174.594	-0.271	3.000	174.113	-2.00
-3.000	174.218	-2.00	26+0.000	174.428	174.774	-0.346	3.000	174.218	-2.00
-3.000	174.852	-2.00	27+0.000	175.062	175.452	-0.390	3.000	174.852	-2.00
-3.000	175.378	-2.00	27+16.588	175.588	175.863	-0.275	3.000	175.378	-2.00
-3.000	175.486	-2.00	28+0.000	175.696	175.945	-0.249	3.000	175.486	-2.00
-3.000	175.734	-2.00	28+7.828	175.944	176.139	-0.195	3.000	175.734	-2.00
-3.000	176.120	-2.00	29+0.000	176.330	176.389	-0.060	3.000	176.120	-2.00
-3.000	176.753	-2.00	30+0.000	176.963	176.801	0.162	3.000	176.753	-2.00
-3.000	177.387	-2.00	31+0.000	177.597	177.351	0.247	3.000	177.387	-2.00
-3.000	177.391	-2.00	31+0.117	177.601	177.357	0.244	3.000	177.391	-2.00
-3.000	178.352	-2.00	32+0.000	178.562	178.273	0.289	3.000	178.352	-2.00
-3.000	179.647	-2.00	33+0.000	179.857	179.443	0.414	3.000	179.647	-2.00
-3.000	180.941	-2.00	33+19.987	181.151	180.640	0.511	3.000	180.941	-2.00
-3.000	180.942	-2.00	34+0.000	181.152	180.641	0.511	3.000	180.942	-2.00
-3.000	182.237	-2.00	35+0.000	182.447	182.040	0.406	3.000	182.237	-2.00
-3.000	183.531	-2.00	36+0.000	183.741	183.631	0.110	3.000	183.531	-2.00
-3.000	184.826	-2.00	37+0.000	185.036	184.899	0.137	3.000	184.826	-2.00
-3.000	185.768	-2.00	37+14.540	185.978	185.978	0.000	3.000	185.768	-2.00


Andreia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 03 3
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1072625/2020

VALIDADE ATÉ
26/06/2022

PROCESSO SEMA Nº 20060053001/2020

E-PROCESSOS Nº 86435/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Cidelândia Ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: PÚBLICO

CPF OU CNPJ:

01.610.134/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

00 6 18/21

ENDEREÇO:

Avenida Senador Lar Roque, S/n, Centro

MUNICÍPIO:

Cidelândia - MA

CEP:

65921-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 753,25 M.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA ITAPECURU, MUNICÍPIO: CIDELÂNDIA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5°10'31.48" S, 47°46'53.27" W (INÍCIO) ; 5°10'28.02" S, 47°46'29.26" W (FIM).

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretária (SIGLA), por meio do código 20060053001/2020.

São Luis - MA 26/06/2020

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1



1072625/2020

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210438014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDREIA SILVA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: **1119859409**

Registro: **1119859409MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MARANHÃO**

AVENIDA SENADOR LA ROQUE

Complemento:

Cidade: **CIDELÂNDIA**

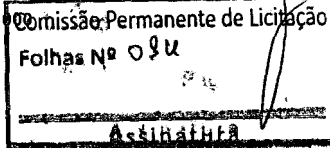
Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

Nº: **S/N**

CEP: **65921000**



Contrato: **02**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **21/07/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ITAPECURU

Complemento:

Cidade: **CIDELÂNDIA**

Data de Início: **21/07/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **31/01/2022**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65925000**

Coordenadas Geográficas: **5.172841, 47.800117**

CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

4.527,24

m²

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO

1.509,08

m

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA

4.527,24

m²

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

4.527,24

m²

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO

1.509,08

m

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA

4.527,24

m²

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA

1.509,08

m

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA

1.509,08

m

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA. Convênio 890596/2019 Codevasf.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: By6YC
 Impresso em: 21/07/2021 às 15:14:06 por: ip: 170.231.132.157





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210438014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Andréia Silva Rocha
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDREIA SILVA ROCHA - CPF: 050.020.023-82

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MARANHÃO - CNPJ:
01.610.134/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/07/2021

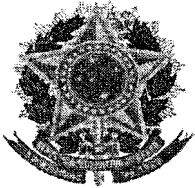
Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303326900

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 085
Assinatura

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: By6YC
Impresso em: 21/07/2021 às 15:14:06 por: . ip: 170.231.132.157





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MARANHÃO
CPF/CNPJ
01.610.134/0001-97
Endereço
AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/N
CENTRO - CIDELÂNDIA - MA - 65921000

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 086
Assinatura

Representação numérica:
Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9 **Número do Documento** 14000008303326900-7 **Data Emissão** 21/07/2021 **Data Vencimento** 31/07/2021
Parcela 1/1 **Valor do Documento** R\$ 88,78

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco 104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	31/07/2021
PREFERENCIALMENTE PAGAR EM CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE						Agência / Código Beneficiário	0027 / 052261-9
Beneficiário						CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	
Data Documento	Documento	Espec. Doc.	Parcela	Data Processamento	Nosso Número		14000008303326900-7
21/07/2021	8303326900	DM	1	21/07/2021	(-) Valor do Documento		88,78
Uso do Documento	Carteira	Espec. Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Desconto		
	RG			X	(-) Outras Deduções / Abatimento		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(+/-) Moratória / Multa / Juros	
PREFERENCIALMENTE PAGAR EM CASAS LÍQUIDAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+/-) Outros Acréscimos	
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(=) Valor Cobrado	
Unidade Beneficiada						CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão	
						06.062.038/0001-75	
						Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA	

Pagador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MARANHÃO / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA MARANHÃO
01.610.134/0001-97
AVENIDA SENADOR LA ROQUE, S/N
CENTRO - CIDELÂNDIA - MA - 65921000

Código de Barras Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

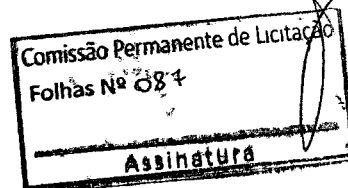
BOLETO PAGADO
Data do Pagamento: 21/07/2021
Valor pago: R\$ 88,78



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

CV Nº 8.330.00/2019
SICONV Nº 890596

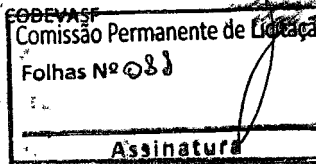
Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA, na forma abaixo.



A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote 1, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, portador de identidade nº 166229620014 GEJUSP-MA e do CPF nº 206.958.453-49, e o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Avenida Senador La Roque, S/N, CEP: 65921000, Município de Cidelândia- MA, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 033.642.983-51, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 4, Jardim São Luís, CEP: 65913070, neste Estado, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV sob nº 890596 de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 368, DO COMITÊ DE GESTÃO DA CODEVASF**, datada em 10 de dezembro de 2019, constante no processo administrativo nº 59.580.000707/2019-01, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a Pavimentação Asfáltica no Município de Cidelândia - MA, neste Estado, conforme Plano de Trabalho devidamente inserido e aprovado no SICONV, e constante no processo administrativo nº 59.580.000707/2019-01, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo (a) CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36(trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, sob pena de indeferimento do pedido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do convênio proposto é R\$ 584.500,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) com recursos alocados do seguinte modo:

- a) R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do (s) Programa (s) de Trabalho nº (s) 15.244.2029.7K66:0001, consoante a Nota (s) de Empenho nº (s) 2019NE800053, emitida (s) em 06/12/2019.
- b) R\$ 11.500,00 (dezesesseis mil reais) referentes à contrapartida do (a) conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízo de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;



- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

Comissão Permanente de Licitação
Formas Nº 020
Assinatura

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:
 - a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
 - b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;



Assinatura

- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENIENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:
- I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que:
- a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;
 - b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e
 - c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;
- II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:
- a) a ata esteja vigente;
 - b) a ata permita motivadamente a adesão;
 - c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e
 - d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e
- III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:
- a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;
 - b) o contrato esteja vigente;
 - c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e
 - d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:
- I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e
- II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.



5.2. Compete ao(a) CONVENENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

Comissão Permanente de Licitação
Assinatura

Fl. 78
Processo nº 59.580.000707/2019-01
Rubrica:



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
8ª Superintendência Regional - 8ª SR

- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;
- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.

§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou

II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem, são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas à título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes



Ministério do Desenvolvimento Regional
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
 8ª Superintendência Regional – 8ª SR

de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j) executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENIENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENIENTE, deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.

7.4. Em nenhuma hipótese e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art.

41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

www.codevasf.gov.br



9.2. Para liberação das parcelas, deverão ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.
- d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;

9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENIENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

- a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/GREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977, e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;
- b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA.

9.4.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(o) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENIENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENIENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENIENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENIENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENIENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;



- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
 - c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.1. O(A) CONVENIENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.



12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENIENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENIENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.



15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.

15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.

15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo conveniente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e



d) termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) aprovação;
- b) aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.



16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações, e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, "h").

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENIENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.



18. CLÁUSULA DEZOITO - DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.1. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas

São Luís (MA), 30 de dezembro de 2019.

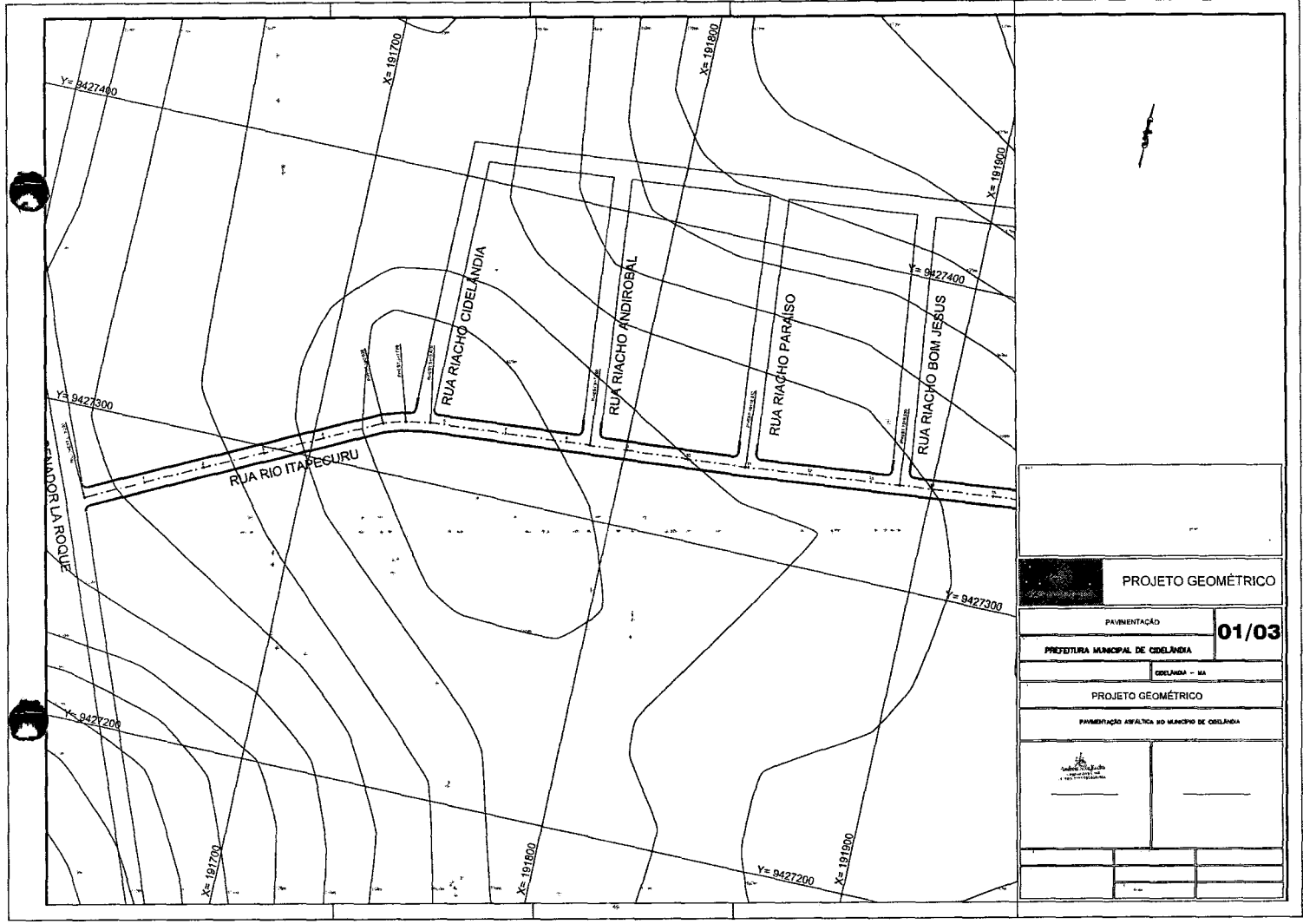
JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
 Superintendente Regional - 8ª SR
 CODEVASF


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal
 CONVENENTE

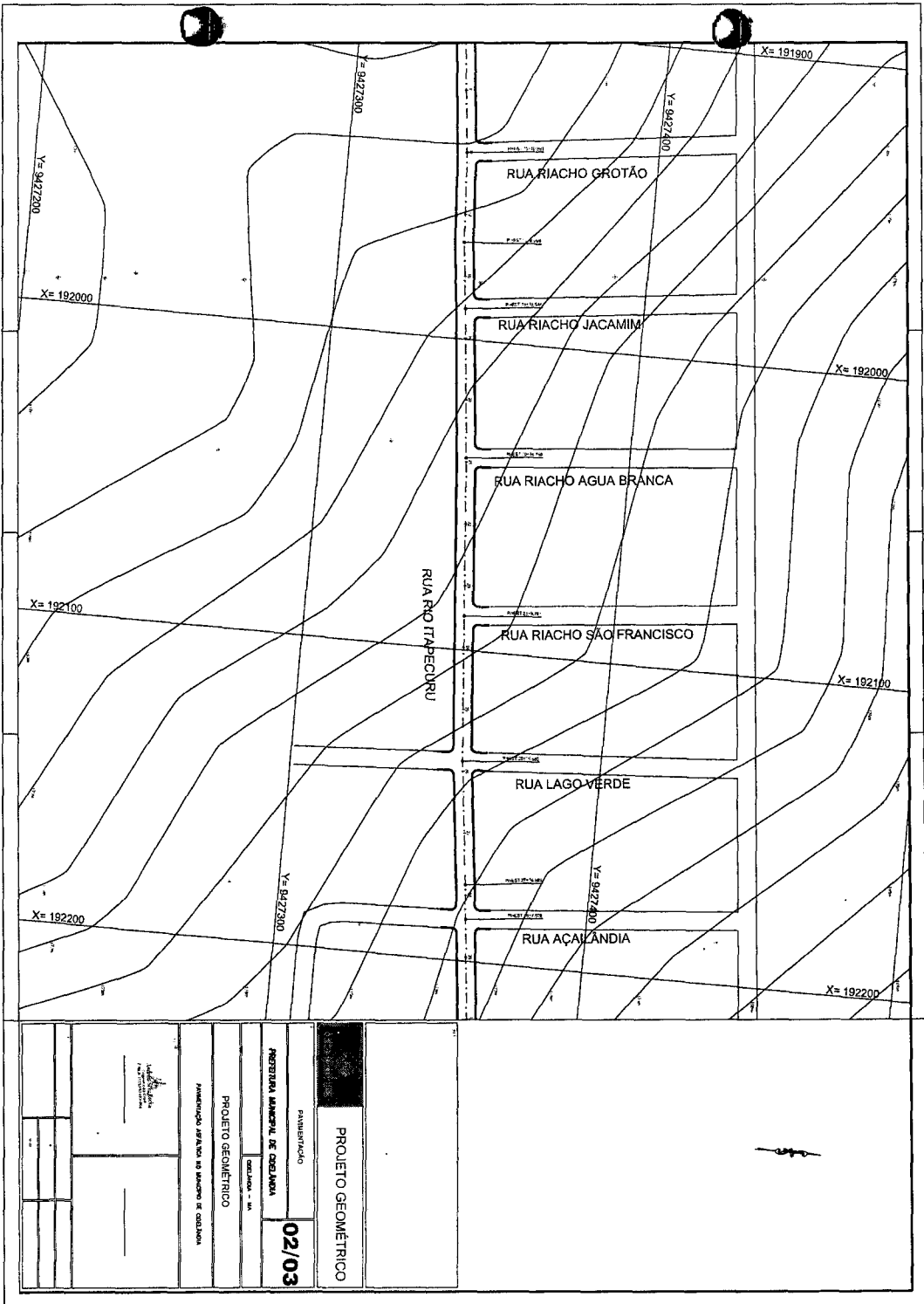
TESTEMUNHAS:

1. Alaísia Patrícia Velloso
 NOME:
 CPF: 009.930.733-27

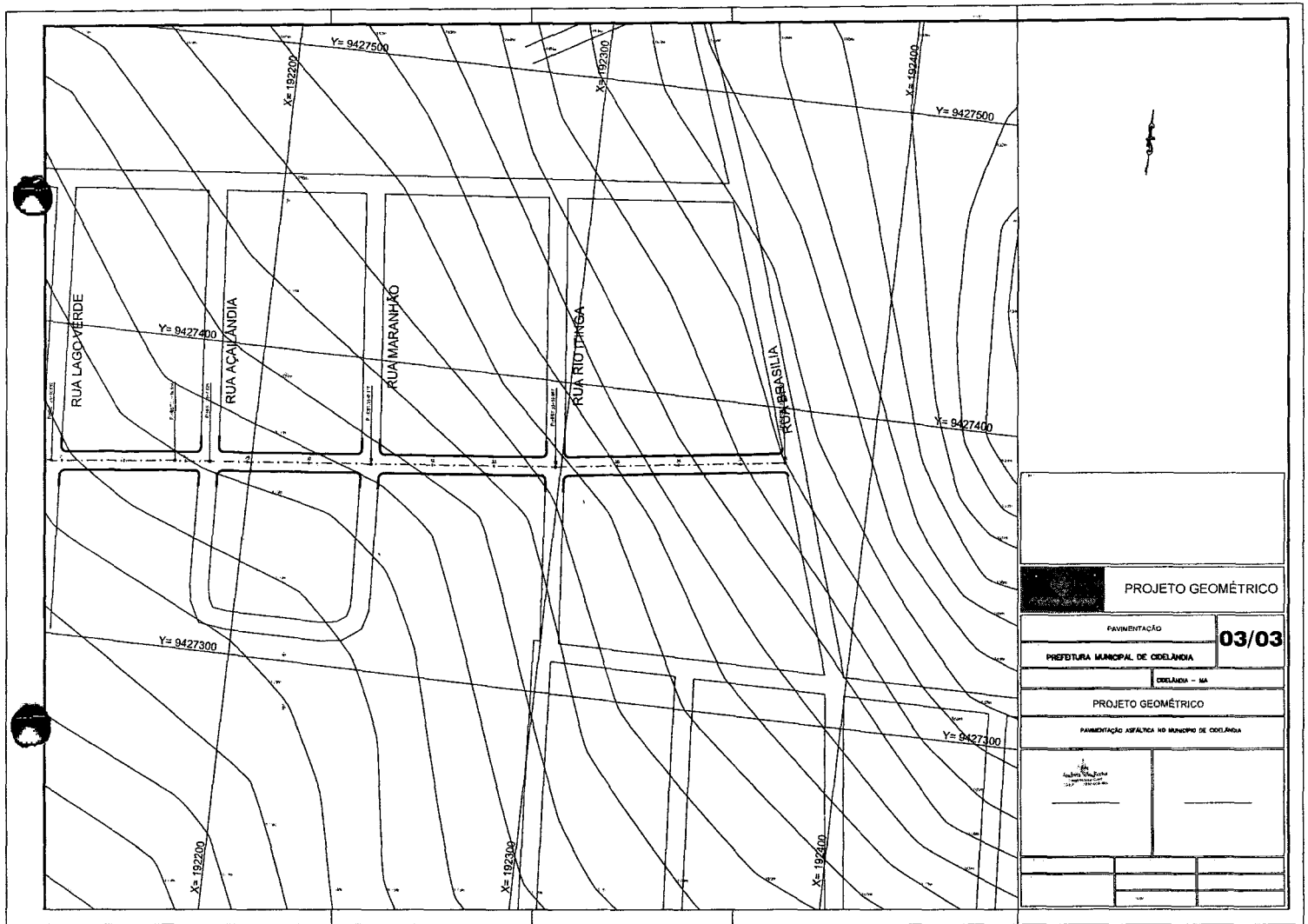
2. Carlos Filipe C. C. Lima
 NOME:
 CPF: 056.360.683-52



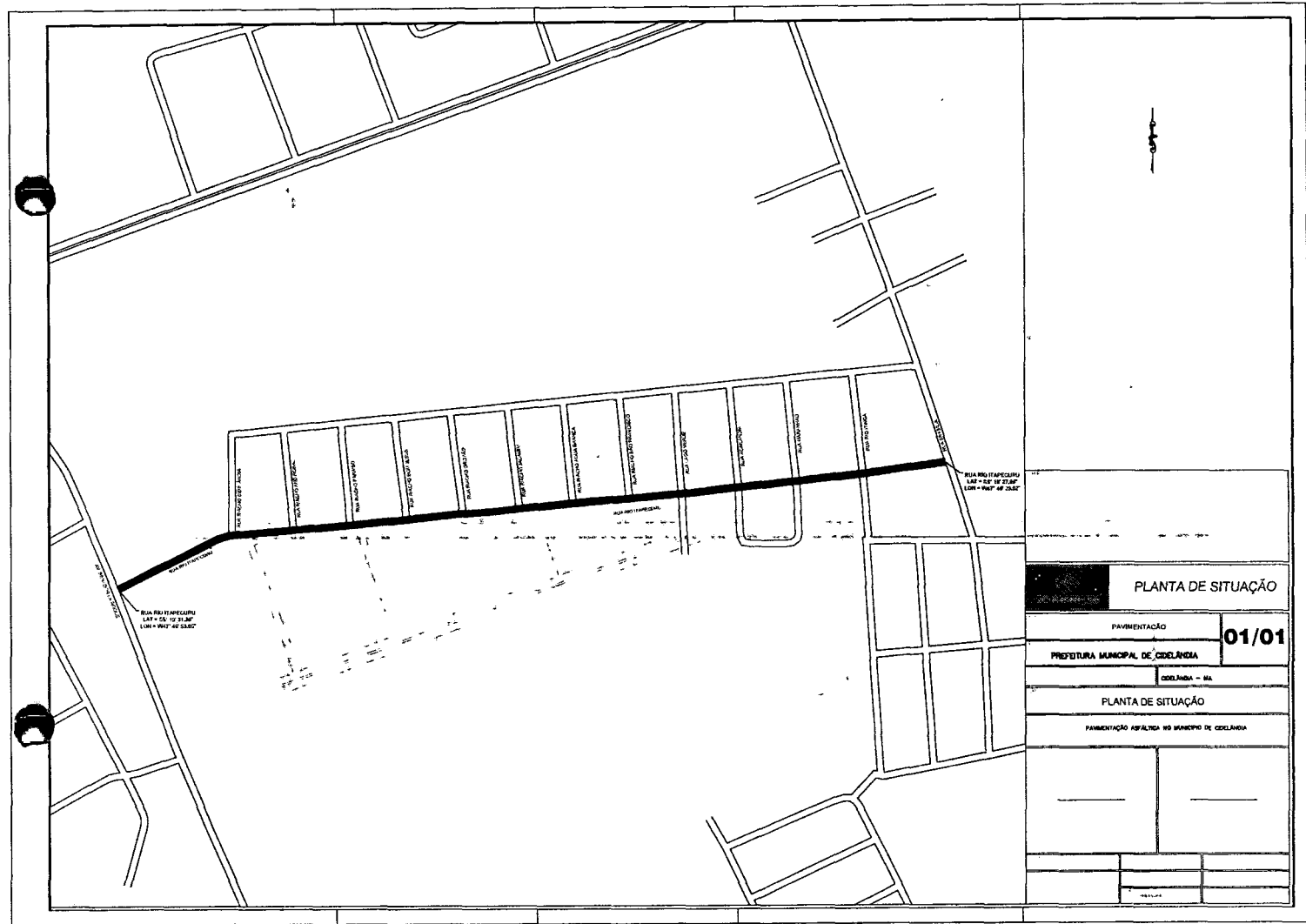
PROJETO GEOMÉTRICO					
PAVIMENTAÇÃO	01/03				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA					
CIDELÂNDIA - MA					
PROJETO GEOMÉTRICO					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MANTO DE CIDELÂNDIA					
					
<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>					



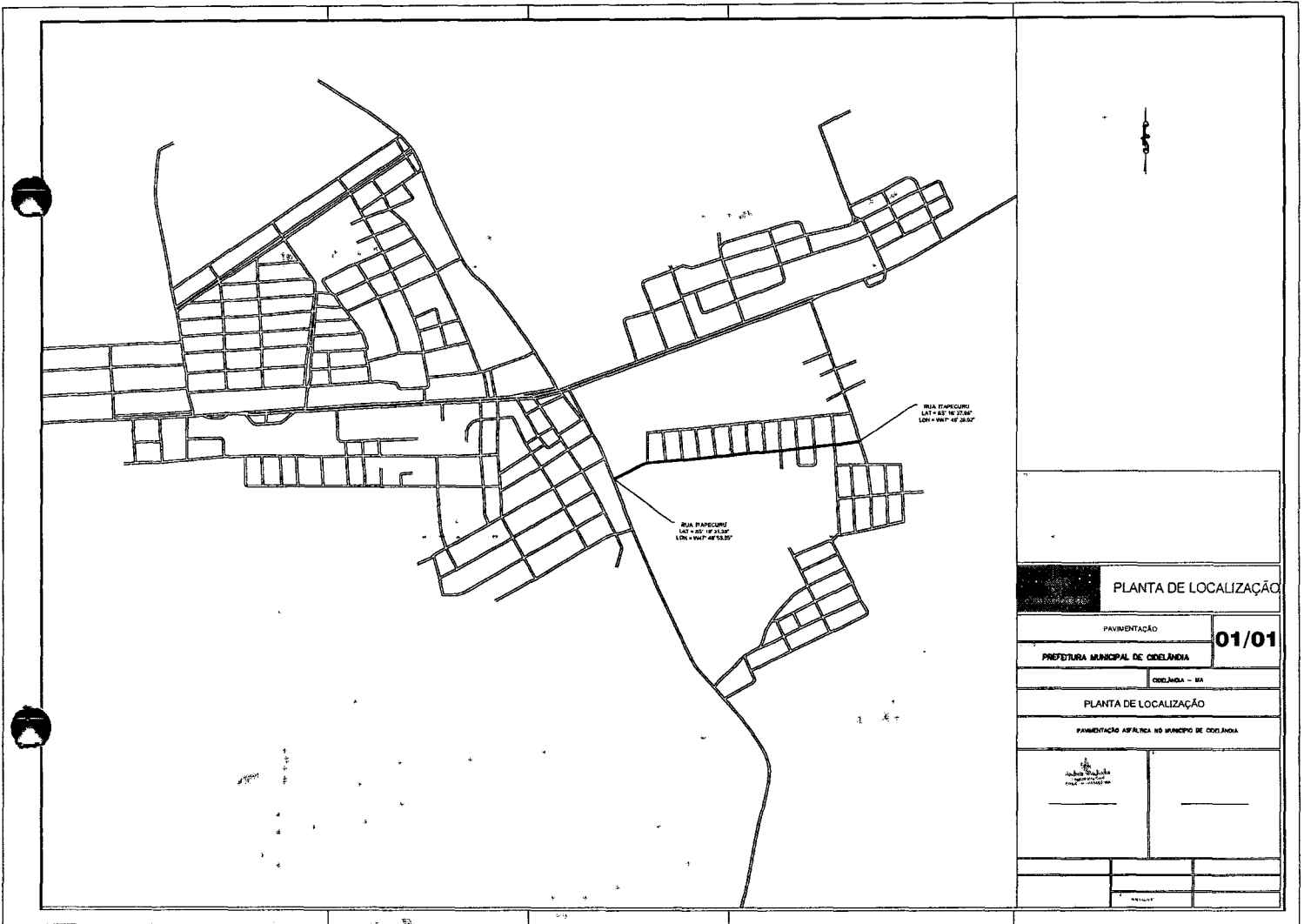
Comissão Permanente de Liberação
 Folhas Nº 104
ASSINATURA




PROJETO GEOMÉTRICO	
PAVIMENTAÇÃO	03/03
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIOELÂNDIA	
CIOELÂNDIA - MA	
PROJETO GEOMÉTRICO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIOELÂNDIA	

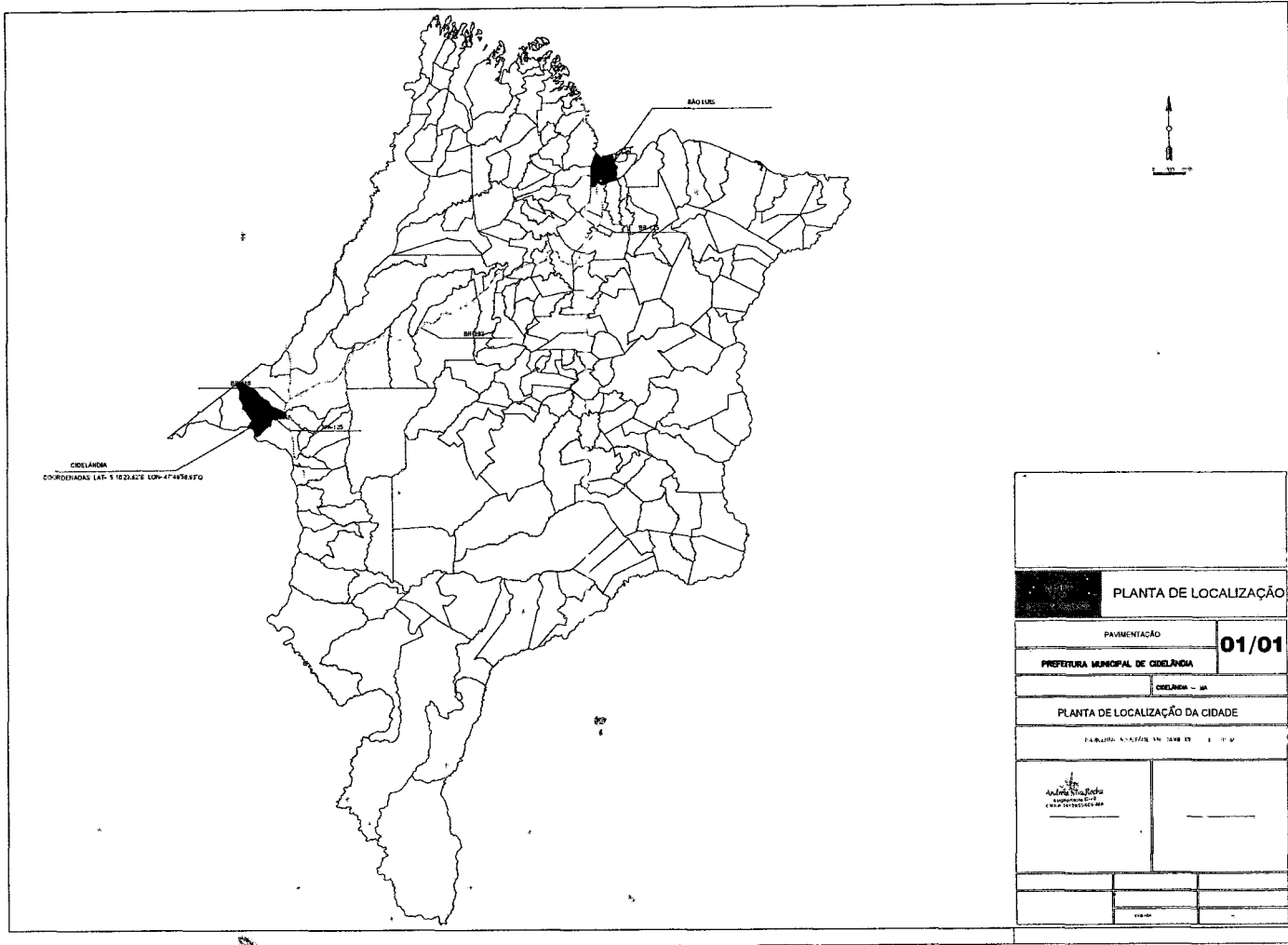


PLANTA DE SITUAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELÂNDIA	
COELÂNDIA - MA	
PLANTA DE SITUAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE COELÂNDIA	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODELÂNIA	
ODELÂNIA - BA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ODELÂNIA	
	

4
3
2
1



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO	01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA	
CIDELÂNDIA - MA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA CIDADE	
Escala: 1:10000	
_____ _____ _____	



Obra

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 04/2021 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.

23,85%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		META 1					17.024,27
1.1	00000064 Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO	und	1,00	13.745,88	17.024,27	17.024,27
2		META 2					567.475,73
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					55.418,36
2.1.1	00000006 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,50	311,96	386,36	4.829,50
2.1.2	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12,86	757,59	938,28	12.066,28
2.1.3	00000003 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	6,00	4.247,27	5.260,24	31.561,44
2.1.4	00000004 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	2,00	2.810,31	3.480,57	6.961,14
2.2		TERRAPLENAGEM					22.081,70
2.2.1	4016008 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	905,45	2,44	3,02	2.734,46
2.2.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	3321,19	0,54	0,67	2.225,20
2.2.3	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4527,24	1,57	1,94	8.782,85
2.2.4	4011219 SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	905,45	7,44	9,21	8.339,19
2.3		PAVIMENTAÇÃO					308.062,96
2.3.1	96401 SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	4527,24	6,82	8,45	38.255,18
2.3.2	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4527,24	2,00	2,48	11.227,56
2.3.3	100965 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO-TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	26475,36	1,17	1,45	38.389,27
2.3.4	5 Próprio	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE. AF_03/2017	m²	181,09	981,77	1.215,92	220.190,95
2.4		DRENAGEM					157.593,22
2.4.1	94265 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1509,08	32,34	40,05	60.438,65
2.4.2	94283 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1509,08	51,98	64,38	97.154,57
2.5		SINALIZAÇÃO					24.319,49
2.5.1	5 Próprio	Placa de regulamentação R-1 - hexagonal, (parada obrigatória), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida em película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	un	18,00	237,57	294,23	5.296,14
2.5.2	6 Próprio	Poste de ferro galv. Ø 2", H = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	14,00	537,53	665,73	9.320,22
2.5.3	5213400 SICRO3	Pintura de faixa - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	186,64	20,28	25,12	4.738,64
2.5.4	5213404 SICRO3	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	121,50	32,99	40,86	4.964,49
Total Geral							584.500,00

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119855409-MA



Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 04/2021 - 23,85%
Maranhão
SICRO3 - 01/2020 -
Maranhão

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por-Etapa	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
1	META 01	17.024,27	100%	R\$ 17.024,27				R\$ -
2	META 02							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.418,36	46,26%	R\$ 25.636,59	9,49%	R\$ 5.260,24	9,49%	R\$ 5.260,24
2.2	TERRAPLENAGEM	22.081,70	100%	R\$ 22.081,70				
2.3	PAVIMENTAÇÃO	308.062,96			30,00%	R\$ 92.418,89	30,00%	R\$ 92.418,89
2.4	DRENAGEM	157.593,22						
2.5	SINALIZAÇÃO	24.319,49						
		R\$ 584.500,00	11,08%	R\$ 64.742,56	16,71%	R\$ 97.679,13	16,71%	R\$ 97.679,13
			11,08%	R\$ 64.742,56	27,79%	R\$ 162.421,69	44,50%	R\$ 260.100,82

Andréia Silva Rocha
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

Assinatura
Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 1/0



Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 04/2021 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2020 -
Maranhão

Cronogram

Item	Descrição	Total Por Etapa	120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
1	META 01	17.024,27						
2	META 02							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	55.418,36	9,49%	R\$ 5.260,24	9,49%	R\$ 5.260,24	15,77%	8.740,81
2.2	TERRAPLENAGEM	22.081,70						
2.3	PAVIMENTAÇÃO	308.062,96	30,00%	R\$ 92.418,89	10,00%	R\$ 30.806,30		
2.4	DRENAGEM	157.593,22			50,00%	R\$ 78.796,61	50,00%	R\$ 78.796,61
2.5	SINALIZAÇÃO	24.319,49					100,00%	R\$ 24.319,49
		R\$ 584.500,00	16,71%	R\$ 97.679,13	19,65%	R\$ 114.863,15	19,14%	R\$ 111.856,91
			61,21%	R\$ 357.779,94	80,86%	R\$ 472.643,09	100,00%	R\$ 584.500,00

Andréia Silva Rocha
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 11 |
Assinatura

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Quantitativo de Serviços

Pavimentação asfáltica de vias no Município de São Pedro da água Branca - Trecho 01

* Dados:	Extensão	=	754,54 m	DMT Mat. Jazida	=	2,22	km
	Largura	=	VER TABELA	Empolamento	=	1,2	
	Esp. da Base	=	0,2 m				

1.0	META 01 PROJETO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO 1,00						1,00 und
2.0	META 02						
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA 5 m X 2,5 m X 1 und						12,50 m ²
2.1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CAM 3,22 m X 4,0 m						12,86 m ²
2.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 103 horas por mês durante seis meses ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 3,75 horas semanais durante seis meses						618,00 h 90,00 h
2.1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2,00 und						2,00 und
2.2	TERRAPLENAGEM						
2.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 4.527,24 m ² X 0,2 m						905,45 m ³
2.2.2	TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE MATERIAL DE JAZIDA ÁREA ALTURA DMT DENSIDADE 4.527,24 m ² X 0,2 m x 2,22 x 1,65						3.321,19 tkm
2.2.3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA 4.527,24 m ²						4.527,24 m ²
2.2.4	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA 4.527,24 m X 0,2 m						905,45 m ³
2.3	PAVIMENTAÇÃO						
2.3.1	IMPRIMAÇÃO 4.527,24 m ²						4.527,24 m ²


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA


Quantitatiyo de Serviços			
2.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO 4.527,24 m ²	=	4.527,24 m ²
2.3.3	TRANSP. DE MATERIAL BETUMINOSO DMT>10KM 181,09 m ³ / 2,15 X 68,00 km	=	26.475,36 tkm
2.3.4	ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 4.527,24 m ² X 0,04 m	=	181,09 m ²
2.4	DRENAGEM		
2.4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016, 754,54 m X 2	=	1.509,08 m
2.4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 1.509,08 m	=	1.509,08 m
2.5	SINALIZAÇÃO		
2.5.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO	=	18,00 und und
	TOTAL	=	18,00 und
	AREA = 18 X 0,75 x 0,75 x 3,14 / 4,00	=	7,95 m ²
2.5.2	PLACAS DE INFORMAÇÃO	=	14,00 und
	TOTAL	=	14,00 und
	AREA = 14 X 0,70 x 0,20	=	1,96 m ²
	ÁREA TOTAL	=	9,91 m²
2.5.3	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS 754,54 m X 0,1 m X 2,5 (2 faixas contínuas e 1 tracejada)	=	188,64 m ²
2.5.4	PINTURA SETAS E ZÉBRADO - TINTA B.ACRÍLICA -2 ANOS		121,50 M2
	NOME PARE 18,00 UN X 6,75 M2	=	121,50 m ²
	FAIXA DE PEDESTRE 0,00 UN X 8,00 M2	=	0,00 m ²
	SETAS 0,00 UN X 5,00 M2	=	0,00 m ²

Assinatura
Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

PAVIMENTAÇÃO SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA A SEREM PAVIMENTADAS									
LOGRADOURO	ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA	AREA
			ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)			
AV. ITAPECURU	1	RUA BELA VISTA A RUA RIO BRANCO	0	0,00	37	14,54	754,54	6,00	4527,24
TOTAL							754,54		4527,24
TOTAL GERAL							754,54		4.527,24


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
Local: CIDELÂNDIA - MA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

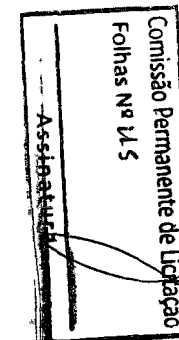
DADOS:
Distância entre estacas: 20,0
Largura da plataforma: 6,00

Peso específico: 1,65 t/m^3
Espessura: 0,20 m

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO					EXTENSÃO (m)	VOLUME	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
ESTACA 0+0,00 A ESTACA 901	E - 37' + 14,54	E	0,00	0,000	até	E ... 37	14,540	754,540	905,45	1493,993	1,84	0,3773	3317,11

DMT 01 ----> 2,22 Km


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



Assinatura

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
- MA

Bancos
SINAPI - 04/2021 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,09%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	000000001	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000	256,77	13.745,88
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	123,0327464	22,59	2.779,31
Composição Auxiliar	100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	65,6184180	88,12	6.438,48
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,8002088	110,18	3.614,92
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,6069067	25,88	636,83
Composição Auxiliar	88263	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,6069067	11,23	276,34

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	000000002	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	311,96	311,96
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	283,65	2,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,86	18,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,12	28,24
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,26	29,04
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	18,21	2,00
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM EM	Material	M	1,0000000	5,98	5,98

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	000000003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mes	1,0000000	4.247,27	4.247,27
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	25,19	2.594,57
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,0000000	110,18	1.652,70

2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	000000005	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CANT - CANTEIRO	und	1,0000000	2.810,31	2.810,31
Insumo	E9541	SICRO3	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	Equipamento	UN	3,9600000	402,58	1.594,20
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	UN	3,9600000	167,42	662,97
Insumo	E9685	SICRO3	Rofo compactador pé de camelo vibratório autopropelido de 11,6 - 82 kW	Equipamento	UN	3,9600000	139,68	553,14

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95992	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017	PAVI.- PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	981,77	981,77
Composição Auxiliar	95631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.20/11.65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF. 11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0799000	145,75	11,65
Composição Auxiliar	96157	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VAZOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF. 03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0569000	128,06	7,29
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP, CAPACIDADE 460 T/H - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1128000	93,17	10,52
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.985 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 280 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0552000	177,54	9,80
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF. 06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0416000	135,83	5,65
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP, CAPACIDADE 460 T/H - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0552000	260,62	13,83

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil



Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VÍCIAIS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
- MA

Bancos
SINAPI - 04/2021 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão

B.D.I.
20,09%

As Empresas Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	98464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 1018/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2947000	52,12	15,36
Composição Auxiliar	95632	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TÁNDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO, AF_19/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6883000	46,54	4,29
Composição Auxiliar	96155	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4 COM VASSOURA MECÂNICA ACOPADA - CHI DIURNO, AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1113000	32,79	3,65
Composição Auxiliar	88314	SINAPI	RÁSTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3453000	15,67	21,08
Insumo	00041965	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	2,5548000	343,92	878,65

2.5.1		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	12690	ORSE		Placa de regulamentação R-1 - hexagonal, (parada obrigatória), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida em película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	Diversos	un	1,0000000	237,57	237,57
Insumo	13459	ORSE		Placa de regulamentação R-1 - hexagonal, (parada obrigatória), padrão dnit, em chapa de aço nº 18, tratada, revestida com película totalmente refletiva, incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação	Material	un	1,0000000	237,57	237,57

2.5.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4526	ORSE		Poste de ferro galv, Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros.	Sinalização Vertical	un	1,0000000	537,53	537,53
Composição Auxiliar	799	ORSE		Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	382,41	382,41
Composição Auxiliar	10548	ORSE		Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,2000000	2,91	0,58
Composição Auxiliar	10550	ORSE		Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,2000000	2,79	0,55
Insumo	00004750	SINAPI		PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	16,13	3,22
Insumo	00013521	SINAPI		PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20 CM	Material	UN	2,0000000	74,25	148,50
Insumo	00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	11,36	2,27

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

COMPOSIÇÃO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
LOCAL: CIDELÂNDIA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,74
Risco	0,50	0,97	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,21
Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,67
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,30
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,15	10,65	9,90	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	2,50	1,75	3,00
TOTAL	24,09	31,07	26,44	23,85

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;


L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 10% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

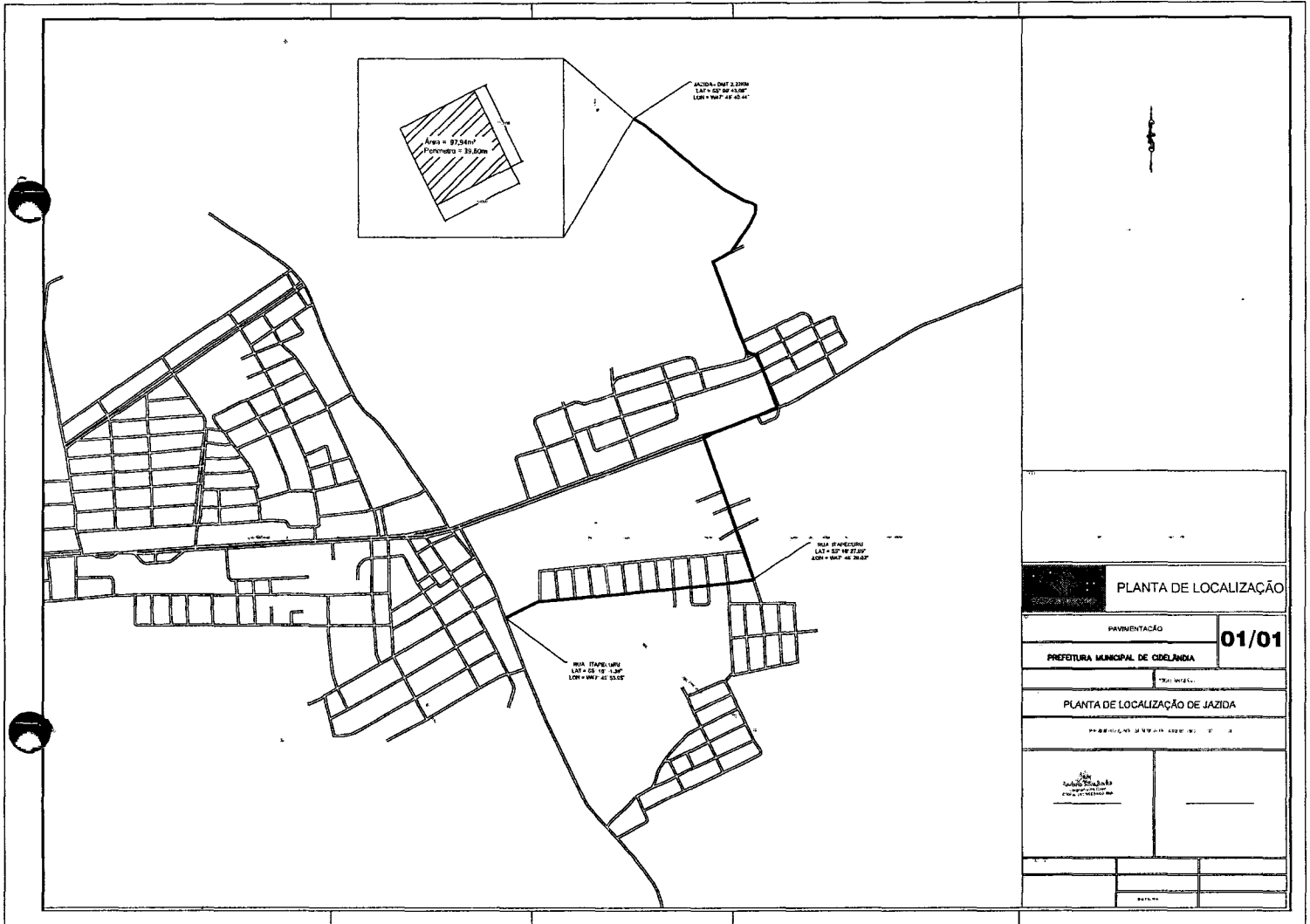
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
Local: CIDELÂNDIA - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,88	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89	0,69	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,73	8,33	10,73	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,46	NÃO INCIDE	1,46	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76	7,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,25	15,52	43,25	15,52
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67	4,72	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98	3,09	3,98	3,09
C5	Indenização Adicional	0,4	0,31	0,40	0,31
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,04	11,69	15,04	11,69
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70	2,76	16,35	5,87
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31	0,42	0,33
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,10	3,07	16,77	6,20
* GRUPO E					
E1					
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Andréia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA



6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 59560.000296/2019-84.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011. Processo nº 59560.000296/2019-84. OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando a contratação de empresa do ramo da engenharia para execução dos serviços de perfuração de poços, montagem e instalação de 300 (duzentos) poços tubulares em áreas de rocha cristalina e 100(cem) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares, localizados em municípios diversos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado da Bahia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2019. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02 e nº 13.303/16, Decretos: nº 8.538/15 e nº 7.892/13. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de dezembro de 2019, seção 3, página(s) 20 e homologado pela RESOLUÇÃO Nº 877 da Diretoria Executiva, constante a fl. 1.180. ASSINATURA: 30/12/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedor a empresa: VALE DO PULU LTDA - EPP - CNPJ: Nº 41.235.813/0001-48, com valor global de R\$ 15.153.402,00 redistribuídos ao órgão gerenciador. A Ata encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> e na CODEVASF/6ªSR.

ANDREA MOREIRA DUARTE ARRAES
Superintendente Regional Substituta

(SIDEC - 30/12/2019) 195011-11201-2019NE560273

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº E89622/2019.
Nº Processo: 59580000634201940.
Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES CNPJ nº 06324408000151, Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nina Rodrigues/MA, Valor Total: R\$ 956.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 955.000,00., Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800048, Valor R\$ 955.000,00, PRTES: 157333, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404217, Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2022, Data de Assinatura: 13/12/2019, Signatários: Concedente: JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA CPF nº 206.958.453-49, Conveniente: RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO CPF nº 830.617.733-53.

Folha Proc. 0707/2019-01
Rúbrica

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

A CODEVASF 6ª Superintendência Regional comunica aos interessados que homologou o Resultado de Julgamento do Edital nº 24/2019 Pregão Eletrônico cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nas dependências da sede da 6ª Superintendência Regional da Codevasf em Juazeiro Bahia. Adjudicando os serviços a empresa: BARROS MIRANDA MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP CNPJ Nº 14.188.651/0001-61 no valor global de R\$ 670.935,64 através da Resolução Regional nº 253 de 27 de dezembro de 2019.

ELMIQ ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente

(SIDEC - 30/12/2019) 195011-11201-2019NE560273

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2019

A CODEVASF 6ª Superintendência Regional comunica aos interessados que homologou o Resultado de Julgamento do Edital nº 25/2019 cujo objeto trata da contratação de serviços de engenharia para cobertura de 02(dois) galpões e fechamento com alvenaria, revestimentos e instalações prediais de 01(um) galpão, sob regime de empreitada por preços unitários na sede da 6ª Superintendência Regional da Codevasf em Juazeiro Bahia, através da Resolução Regional nº 255 de 27 de dezembro de 2019. Adjudicando os serviços a empresa: SHOCK INSTALAÇÕES E.MANUTENÇÃO LTDA CNPJ Nº 09.675.923/0001-03 no valor global de R\$ 635.571,54.

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional

(SIDEC - 30/12/2019) 195011-11201-2019NE560273

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2019

A CODEVASF 6ª Superintendência Regional comunica aos interessados que homologou o Resultado de Julgamento que trata o Edital nº 27/2019, cujo objeto trata da contratação de serviço de engenharia para execução de revestimento primário em estradas vicinais nos municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, através da Resolução Regional nº 241 de 26 de dezembro de 2019, Adjudicando os serviços a empresa: RQDOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA CNPJ Nº 30.090.575/0001-03 no valor global de R\$ 11.553.192,00.

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional

(SIDEC - 30/12/2019) 195011-11201-2019NE560273

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2019

A CODEVASF 6ª Superintendência Regional comunica aos interessados que homologou o Resultado de Julgamento que trata o Edital nº 28/2019 - Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto trata da contratação para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia, através da Resolução Regional nº 150 de 27 de dezembro de 2019. Adjudicando os serviços a empresa: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.563.802/0001-63 no valor global de R\$ 11.376.000,00.

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional

(SIDEC - 30/12/2019) 195011-11201-2019NE560273

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2019

A CODEVASF 6ª Superintendência Regional comunica aos interessados que homologou o Resultado de Julgamento que trata o Edital nº 030/2019, cujo objeto trata da contratação de empresas para o fornecimento, transporte, montagem, carga e descarga de máquinas e equipamentos para piscicultura com vistas ao atendimento as demandas de comunidades situadas nos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado da Bahia, através da Resolução Regional nº 246 de 26 de Dezembro de 2019, Adjudicando os fornecimentos as seguintes empresas: GYN COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 27.429.627/0001-19 no valor global de R\$ 515.016,00 para o item 01, NABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 30.723.567/0001-57 no valor global de R\$ 150.285,00 para os itens 02,03 e 04.

ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional

(SIDEC - 30/12/2019) 195011-11201-2019NE560273

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2019

A CODEVASF 6ª Superintendência Regional, comunica aos interessados que homologou através da Resolução Regional nº 243/2019 de 23 de dezembro de 2019 o Resultado de Julgamento do Edital nº 31/2019-Pregão Eletrônico (SRP) cujo objeto foi contratação de empresa para o fornecimento, transporte, carga e descarga de ração para peixes visando atender as demandas de comunidades situadas em municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada no estado da Bahia,

adjudicando os itens a empresa AGROPET Comércio e Representação de Fertilizantes Produtores e Pet Sinoj Ltda ME, CNPJ 19.172.264/0001-50, no valor total de R\$ 667.127,85 , referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 890596/2019.
Nº Processo: 59580000707201901.
Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CIDELANDIA CNPJ nº 01610134000197, Objeto: Pavimentação Asfáltica no município de Cidelândia-MA, Valor Total: R\$ 584.500,00, Valor da Contrapartida: R\$ 11.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 573.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800053, Valor R\$ 573.000,00, PRTES: 157333, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404217, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2022, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA CPF nº 206.958.453-49, Conveniente: FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA CPF nº 033.642.983-51.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 888447/2019. Nº Processo: 59580000676201981, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE MARAJÁ DO SAO CNPJ nº 01555070000179, Objeto: Pavimentação Asfáltica no município de Marajá do Saõ/MA, Valor Total: R\$ 480.500,00, Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 477.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800041, Valor: R\$ 477.500,00, PRTES: 157333, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404217, Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA CPF nº 206.958.453-49, Conveniente: LINDOMAR LIMA DE ARAUJO CPF nº 770.872.674-34.

AVISO DE REVOGAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 195015

Nº Processo: 59500002026201912.
Fica revogado a licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/12/2019. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico para urbanização/paisagismo, contenção e aproveitamento econômico, social e cultural em margens ribeirinhas do rio Balsas na sede urbana do município de Balsas, no Estado do Maranhão. Na fase de habilitação, o licitante de melhor oferta deverá comprovar que possui capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente Regional

(SIDEC - 30/12/2019) 195015-11201-2019NE580856

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 17/2019.
Objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento Integrado (SMI). CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: WORLD TELECOM LTDA, CNPJ 00.903.429/0001-09. O valor global para os itens de 01 a 37, foi de R\$ 220.686,89. Data da assinatura: 30/12/2019. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2019 - STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019/COUC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº 017/2019/COUC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a Aquisição de Sistema de Monitoramento Integrado (SMI) para a STU-JOP, em razão disto declarou como vencedora do presente certame a empresa WORLD TELECOM LTDA, CNPJ 00.903.429/0001-09, que ofertou o menor preço global para todos os itens, cujo valor foi de R\$ 220.686,89 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos), faço isto com supedâneo no art. 97 parágrafo 2º do RILC, ante referidas circunstâncias homologo os resultados e os objetos em favor da empresa vencedora.

João Pessoa-PB, 30 de dezembro de 2019.
PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL 1 - BELO HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/CBTU/STU-BH/2019.
CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: EFG CONSULTORES ME. OBJETO: Contratação de empresa para providenciar a documentação citada na NR-26, Anexo I, Item 2, conforme especificado no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016 e art. 204 inciso II do RILC/CBTU. PROCESSO: PRC-1776/2019. VALOR: R\$14.800,00. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: EDUARDO FERNANDES GOMES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de treinamento de NR10 básico, SEP e Reciclagem (de armbos). FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ: 03.773.702/0003-79 FUNDAMENTO LEGAL: inciso II da Art. 205, do RILC/CBTU e/c Art. 30, inciso II da Lei 13.303/16, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente Regional I Administração e Finanças e Ratificado pelo Superintendente da CBTU/STU/BH em 25/12/2019, conforme consta no processo nº 2460/19. VALOR GLOBAL: R\$ 53.403,01 (cinquenta e três mil quatrocentos e três reais e um centavo).